



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 3.710/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023

PREGÃO

EDITAL Nº 71/2023

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 71/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

“Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado”

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 105

RESERVA DE COTA PARA ME/EPP PARA O ITEM 106

PARA OS DEMAIS ITENS A LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de outubro de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema “COMPRASNET”, até **09 de outubro de 2023 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 09 de outubro de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br.

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 / (46) 98401-3560.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8620.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 - Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

2.8.2 - âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PRE-GÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.6, consideram-se válidas as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.30.1 - No país;

7.30.2 - Por empresas brasileiras;

7.30.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 - Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2 - Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Para os itens 5, 6, 7, 8, 37, 44, 45, 53, 54, 55, 56, 60, 86, 87, 88, 89, 90, 99, 100, 105, 106, 109, 110, 117, 120, 124, 132, 136, 137, 138, 139, 148, 160, 164, 165, 166, 167, 170, 178, 179, 180, 181,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

182, 183, 184, 185, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, o licitante detentor da melhor proposta será convocado pelo pregoeiro para enviar amostra do produto para análise e testes.

8.2.1 - Critérios que serão avaliados:

8.2.1.1 - Atendimento ao descrito, compatibilidade ao objeto proposto no Termo de Referência e Edital;

8.2.1.2 - Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentados serão analisados os seguintes itens (conforme o caso):

8.2.1.2.1 - Densidade do produto;

8.2.1.2.2 - Durabilidade e Resistência;

8.2.1.2.3 - Rentabilidade;

8.2.1.2.4 - Composição Química nos termos do Edital;

8.2.1.2.5 - Especificações nos termos do Edital;

8.2.1.2.6 - Atendimentos às normas (ABNT/INMETRO/ANVISA, entres outros);

8.2.1.2.7 - Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:

8.2.1.2.7.1 - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

8.2.1.2.7.2 - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;

8.2.1.2.7.3 - Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, no caso de detergentes, sabões, sabonetes, água sanitária e outros que se fizeram necessários.

8.2.1.2.8 - Apresentação:

8.2.1.2.8.1 - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos;

8.2.1.2.8.2 - Os rótulos, a fim de avaliar se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

8.2.2 - Critérios de julgamento das amostras:

8.2.2.1 - O licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e testes, devendo esta ser enviada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a), constado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, comandada pela Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária Municipal da Pasta;

8.2.2.2 - Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo;

8.2.2.3 - Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

8.2.2.4 - Será emitido pareceres devidamente fundamentados, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

8.2.2.5 - Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido, quando esta for solicitada;

8.2.2.6 - A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital;

8.2.2.7 - As amostras deverão **ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados** contendo suas características, especificações e matéria prima utilizada, de acordo com o Termo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Referência, podendo os dados dessa ficha estar grafada no corpo da embalagem do produto ou no próprio produto;

8.2.2.8 - As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

8.2.2.9 - Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no Departamento de Esportes para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

8.2.2.10 - Após o vencimento da Ata de Registro de Preços, para os produtos aceitos, ou após a homologação do Pregão, se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxxarifado ou será descartada;

8.2.2.11 - O Município de Chopinzinho - PR, não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos durante o período de análise/teste ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos;

8.2.2.12 - Os custos referentes a entrega e retirada das amostras serão de inteira responsabilidade do licitante.

8.2.3 - Serão emitidos pareceres devidamente fundamentados, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações da análise realizada, quando declarado o vencedor.

8.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

8.4 - Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.9 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.13 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

8.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:

9.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.5.5 - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.5.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.5.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.5.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.6 - Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

9.6.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III).

9.6.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV).

9.6.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).

9.6.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.6.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.

9.6.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (ANEXO VI).

9.7 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.10 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação e marca dos produtos;**

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

§ 3º Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória nº 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas específicas).

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PRE-GÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4.1 - O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

15.5 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.6 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.1 - Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

17.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.3 - Os produtos – Materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão da NE.

17.3.1 – Secretaria Municipal de Administração:

17.3.2 - Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

17.3.3 - Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR.

17.3.4 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.

17.3.5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

17.3.6 - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR;

17.3.7 - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

17.3.7.1 - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR;

17.3.7.2 - CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

17.3.7.3 - Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

17.3.8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

17.3.8.1 - Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

17.3.8.1 - Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR;

17.3.8.2 - Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR;

17.3.8.2 - Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

17.3.8.3 - Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

17.3.8.4 - Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

17.3.8.5 - Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR;

17.3.8.6 - Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

17.3.8.7 - Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

17.3.8.8 - Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

17.3.8.9 - Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;

17.3.8.10 - Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;

17.3.8.11 - Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.3.8.12 - Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

17.3.8.13 - Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);

17.3.8.14 - Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

17.3.8.15 - Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

17.3.9 - Secretaria Municipal de Saúde:

17.3.9.1 - Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR;

17.3.9.2 - Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

17.3.9.3 - Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, Chopinzinho – PR.

17.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

17.8 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R\$ 1.581.164,34 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais, e trinta e quatro centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito: 02.04.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (2165); Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (1509); Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (2168); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (2167); Secretaria de Viagem e Serviços Urbanos: 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2166); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (905); 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (906); 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (907); 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (908); Secretaria de Assistência Social: 08.02.082440005.2.043.3.3.90.32 Fonte 934 (999); 08.02.082440005.2.055.3.3.90.32 Fonte 939 (1765); Secretaria de Saúde: 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1318); 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 493 (1319).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas pela Secretaria de Finanças.

18.4 - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

18.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.6 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.7 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

18.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.10 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

18.11 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 - Gabinete do Prefeito: Andre Felipe Moraes;

19.2.2 - Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.3 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luiz Cenci – Prefeito;

19.2.4 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

19.2.5 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

19.2.6 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

19.2.7 - Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi – Secretária;

19.2.8 - Secretaria de Saúde: Joelma Filimberti – Diretora do Departamento de Assistência à Saúde.

19.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 - Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

19.3.2 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin, fiscal de Tributos;

19.3.3 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

19.3.4 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituta – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

19.3.5 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituta – Maria Isabel Lachovski – Agente Administrativo;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.3.6 - Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituta – Zeli Terezinha Soares de Freitas, Auxiliar Administrativo;

19.3.7 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituta – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo.

19.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme itens 21.8 e 23.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

22 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

22.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 - Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou do(a) do(a) Secretário(a) Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

24 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

26 – DO FORO

26.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

26.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, para os devidos efeitos legais.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

27.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

27.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

27.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

27.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

27.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

27.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

27.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

27.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

27.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

27.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

27.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Minuta de Ata de Registro de Preços

Chopinzinho, 22 de setembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

O Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; Saúde.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo as Secretarias Municipais solicitantes, informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS:

2.1.1 LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 105;

2.1.2 RESERVA DE COTA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM 106;

2.1.3 PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	110	PCTE	Absorvente higiênico com gel para uso externo, DIURNO (normal), aderente, com abas, cobertura suave e dermatologicamente testada, na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1480/90 do Ministério da Saúde ou legislação atual. Apresentação da embalagem pacote com 08 unidades, embalados um a um.	6,56	721,60
2	60	PCTE	Absorvente higiênico com gel para uso externo, NOTURNO (alongado), aderente, com abas, cobertura suave e dermatologicamente testada, na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1480/90 do Ministério da Saúde ou legislação atual. Apresentação da embalagem pacote com 08 unidades, embalados um a um.	9,07	544,20
3	140	UNID	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), tamanho grande, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás, acondicionado de forma adequada.	11,02	1.542,80
4	100	UNID	Acetona (removedor de esmalte), composição propylene glycol, methylal, alcohol, ci 45100, acetone 58%, benzo-phenone-3, água, na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 06	6,17	617,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			meses a partir da data da entrega. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 100 ml.		
5	5032	UNID	Água sanitária com ação bactericida, desinfetante e alvejante. Composição: cloro ativo, hipoclorito de sódio e água. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 - ANVISA. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros, com bico dosador/direcionador e lacre de segurança, devendo constar na embalagem os dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 04 meses a partir da data da entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	7,63	38.394,16
6	932	UNID	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos. Com secagem rápida em embalagem de 500ml <u>com válvula pump</u> . Composição: álcool etílico a 70%, glicerina e agente hidratante. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	8,58	7.996,56
7	2300	UNID	Álcool etílico hidratado na forma líquida 70º INPM, para limpeza e desinfecção. Composição: álcool etílico e água deionizada. Frasco com tampa rosqueável, batoque e lacre. Deve estar de acordo com NBR 5992 e possuir selo do INMETRO. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 01 litro. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	8,81	20.263,00
8	1636	UNID	Amaciante de roupas, dermatologicamente testado. Contendo tensoativo biodegradável. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	12,50	20.450,00
9	148	UNID	Antitranspirante Roll-On, masculino, sem álcool, sem perfume, hipoalergênico, duração da proteção mínimo 48 horas, livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 50ml, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	11,44	1.693,12
10	148	UNID	Antitranspirante Roll-On, feminino, sem álcool, sem perfume, hipoalergênico, duração da proteção mínimo 48 horas, livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 50ml, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	11,40	1.687,20
11	118	UNID	Aparelho de barbear, com no mínimo 2 lâminas, fita lubrificante, cabeça móvel e cabo antiderrapante.	5,86	691,48
12	72	UNID	Bacia de cozinha, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima 05 L.	8,62	620,64
13	72	UNID	Bacia de cozinha, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima 10 L.	15,45	1.112,40
14	66	UNID	Bacia de cozinha, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima 20 L.	25,08	1.655,28



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15	68	UNID	Bacia de cozinha, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.	15,75	1.071,00
16	158	UNID	Balde para limpeza, fabricado em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, alça metálica, capacidade mínima 10 litros.	15,67	2.475,86
17	146	UNID	Balde para limpeza, fabricado em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, alça metálica, capacidade mínima 20 litros.	25,07	3.660,22
18	178	UNID	Bandeja para servir lanches, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, mínimo 40 cm diâmetro.	25,56	4.549,68
19	148	UNID	Bateria Litio CR-2032 3V. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	4,86	719,28
20	122	UNID	Bateria LR-1130 1,5V. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	3,40	414,80
21	62	UNID	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, TS 3110, TS40, TS40ID, TS60, TS60ID, NI – MH 600MAH, 2.4V. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	27,53	1.706,86
22	104	UNID	Bateria 9V, composição química dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco – ALCALINA. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	16,26	1.691,04
23	35	ROLO	Bobina de filme plástico esticável PVC, para alimentos – 28 cm largura, apresentação da embalagem com 1.000 m.	106,65	3.732,75
24	254	ROLO	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, para acondicionamento de alimentos, apresentação da embalagem em rolos com mínimo 500 unidades.	22,80	5.791,20
25	108	PAR	Bota de borracha em PVC, cano médio, para limpeza, do tamanho 36 ao 42, os tamanhos serão definidos por ocasião do pedido formalizado pela Administração.	65,51	7.075,08
26	36	UNID	Bule em alumínio polido, com bico e tampa, cabo reforçado, capacidade mínima 3 litros.	71,07	2.558,52
27	102	UNID	Cadeado, em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, 2 chaves de latão niqueladas – 25 mm	22,53	2.298,06
28	100	UNID	Cadeado, em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, 2 chaves de latão niqueladas – 35 mm	28,63	2.863,00
29	96	UNID	Cadeado, em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, 2 chaves de latão niqueladas – 45 mm	48,07	4.614,72
30	50	UNID	Caixa organizadora com tampa e travas, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima de 70 L, para acondicionamento de alimentos.	122,70	6.135,00
31	276	UNID	Caneca em aço inoxidável, altura 7 cm, peso aproximado 45g capacidade 250 ml.	10,28	2.837,28
32	1882	UNID	Cera líquida para piso nas cores amarela, vermelha ou incolor (as cores serão definidas por ocasião no pedido), princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 750 ml.	11,93	22.452,26
33	98	UNID	Cera em pasta, contendo em sua fórmula ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, silicone e corante, nas cores amarela, vermelha, incolor (as cores serão definidas por ocasião no pedido). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12	158,89	15.571,22



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			meses a partir da data de entrega. Apresentação da embalagem em latas de mínimo 4,5 kg.		
34	26	UNID	Chaleira em alumínio polido, com cabo resistente, capacidade mínima 2,8 litros.	65,42	1.700,92
35	18	UNID	Chaleira em alumínio polido, com cabo resistente, capacidade mínima 5 litros.	100,54	1.809,72
36	356	PAR	Chinelos com base e tiras em borracha, n° 17 ao 31 (infantojuvenil) n° 33 ao 46 (adulto), os tamanhos serão definidos por ocasião do pedido formalizado pela Administração.	26,77	9.530,12
37	174	UNID	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, tamanho grande, sendo no mínimo: 15 cm diâmetro, 22 cm profundidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	10,22	1.778,28
38	662	UNID	Colher de sobremesa, tipo mesa, corpo e cabo em aço inoxidável, comprimento mínimo 13 cm, espessura mínima de 1,0 mm.	5,66	3.746,92
39	932	UNID	Colher de sopa, tipo mesa, corpo em aço inoxidável com cabo de plástico ou madeira, comprimento mínimo 18 cm, espessura mínima de 1,0 mm.	5,55	5.172,60
40	58	UNID	Colher grande para arroz, cabo longo, corpo e cabo em aço inoxidável, comprimento mínimo 45 cm.	16,32	946,56
41	72	UNID	Colher grande para arroz, cabo longo, corpo e cabo em alumínio, comprimento mínimo 37cm.	15,70	1.130,40
42	136	UNID	Colher para sobremesa, descartável, cristal, apresentação da embalagem com 50 unidades.	9,12	1.240,32
43	32	UNID	Concha, cabo longo, corpo e cabo em alumínio, capacidade 250 ml, diâmetro 10 cm, comprimento mínimo 35,5 cm.	17,70	566,40
44	168	UNID.	Condicionador de cabelo, adulto, com textura cremosa e sem parabenos. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo no mínimo 325 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo n° do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	13,96	2.345,28
45	1068	UNID	Condicionador de cabelo, infantil, hipoalergêncio, livre de sal, sulfato, parabenos e corantes, testado dermatologicamente, PH balanceado. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo no mínimo 200 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo n° do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	12,95	13.830,60
46	276	UNID	Copo de plástico com tampa e canudo, para suco - capacidade 200 ml.	9,79	2.702,04
47	312	UNID	Copo de vidro tipo Americano, capacidade mínima 180 ml, incolor.	5,66	1.765,92
48	408	UNID	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	6,53	2.664,24
49	2000	TIRAS /PCTE COM	Copos plásticos descartáveis termoformados para água <u>temperatura mínima 100° c</u> , fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180ml, peso mínimo por cento 180g (massa mínima = 1,80g p/ copo), com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2012 - apresentação em tiras/pcte com 100 copos.	8,48	16.960,00
50	210	TIRAS /PCTE COM	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 80ml, peso mínimo por cento 75g (massa mínima = 0,75g p/ copo), com 3,29as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2012 - apresentação em tiras/pcte com 100 copos.	6,82	1.432,20
51	144	TIRAS /PCTE	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branca leitoso, reforçados	4,57	658,08



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		COM	com frisos laterais, com capacidade para 50ml, peso mínimo por cento 75g (massa mínima = 0,75g p/ copo), com 3,29as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2012 - apresentação em tiras/pcte com 100 copos.		
52	80	UNID	Corda para varal, com interior de aço, apresentação da embalagem de no mínimo 10 metros.	7,52	601,60
53	4520	UNID	Creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Conter número registro ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	6,53	29.515,60
54	680	UNID	Creme dental infantil em gel com flúor ativo, concentração de 1100 ppm de flúor – devendo a concentração em ppm de composto de flúor estar estampada no rótulo. Indicado para crianças de 02 a 06 anos de idade. Embalado individualmente, tubo com 50 gramas, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Conter número registro ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	7,07	4.807,60
55	72	UNID	Desinfetante líquido <u>para higienização de frutas, legumes, verduras e vegetais</u> . Composição: Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio, 1% p/p de cloro ativo. Apresentação em embalagem de no mínimo 300 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10,20	734,40
56	4108	UNID	Desinfetante líquido <u>para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma</u> . Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetilamônia 0,40%. EFICAZ CONTRA: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem em frasco plástico com 2 litros. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	7,83	32.165,64
57	1898	UNID	Desinfetante sanitário, tipo pedra, com ação bacteriostática, com suporte. Apresentação da embalagem com conteúdo contendo peso mínimo de 25 gr. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	3,40	6.453,20
58	736	UNID	Desodorizador aerosol. Várias fragrâncias. Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Apresentação em embalagem de 360 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	14,34	10.554,24
59	22	UNID	Detergente em pó concentrado para lavagem (higiene e limpeza profissional) de roupas. Características: pH (solução aquosa 1%) 11,3 a 11,9; alcalinidade livre (Na2O) 17,0 a 20,0%; alcalinidade total (Na2O) 29,0 a 33,0%. Composição dodecilbenzeno sulfonato de sódio; alcalinizantes, anti-redepositante, branqueador óptico, coadjuvante e sequestrante. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem em <u>saco plástico com no mínimo 25 Kg</u> . Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote,	242,42	5.333,24



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.		
60	6132	UNID	Detergente líquido com alto poder desengordurante. DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA,	3,39	20.787,48
61	115	UNID	Escova de plástico para lavagem de roupas, com cerdas de nylon, cabo anatômico para as mãos.	7,75	891,25
62	6010	UNID	Escova dental infantil, com cerdas em nylon extra macias e com pontas arredondadas, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia ABO.	7,16	43.031,60
63	58	UNID	Escova para limpar unhas ou recipientes, com cerdas sintéticas.	7,25	420,50
64	114	UNID	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, com cerdas sintéticas resistentes e duráveis, que não deformem e nem embolem.	14,18	1.616,52
65	322	UNID	Esmalte para unhas (base, cintilante, cremoso ou fosco - tipo e cor serão definidos por ocasião no pedido) embalagem contendo no mínimo 8 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	7,52	2.421,44
66	30	UNID	Espátula grande de silicone, para panela, tamanho mínimo 28 cm.	15,36	460,80
67	610	PCTE	Esponja de aço inoxidável para limpeza pesada, apresentação em embalagem com 01 unidade.	4,62	2.818,20
68	278	UNID	Esponja de banho em espuma macia, apresentação em embalagem com 01 unidade.	8,30	2.307,40
69	3934	UNID	Esponja dupla face para louça, em manta não tecido de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, tamanho mínimo 110 x 75 x 20 (espessura) mm cada.	2,43	9.559,62
70	3416	UNID	Esponja dupla face para louça, em manta não tecido de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, tamanho mínimo 110 x 75 x 42 (espessura) mm cada.	5,00	17.080,00
71	770	PCTE	Esponja lã de aço, composto de aço carbono de primeira qualidade, com fibras de aço uniformes e macias, apresentação em pacotes com 60 gr e 8 unidades	4,00	3.080,00
72	70	UNID	Faca de cortar pão, em inox, com serra, lâmina com o mínimo 20 cm, cabo plástico ou madeira.	29,22	2.045,40
73	454	UNID	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira.	9,66	4.385,64
74	522	UNID	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira, ponta redonda	10,66	5.564,52
75	52	UNID	Faca grande para corte de carne, em inox, lâmina com o mínimo 20 cm.	35,26	1.833,52
76	286	CAIXA	Filtro de papel para café, grande, 103, caixa com no mínimo 30 unidades.	6,50	1.859,00
77	38	UNID	Fio dental encerado para higiene bucal, apresentação da embalagem com no mínimo 50m.	10,35	393,30
78	710	UNID	Flanela para tirar pó em móveis, tamanho mínimo aproximado 38 X 58 cm.	7,44	5.282,40
79	30	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 25 X 25 X 6,5 cm.	27,42	822,60
80	30	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 30 X 30 X 7 cm.	34,80	1.044,00
81	30	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 35 X 35 X 7 cm.	42,97	1.289,10
82	35	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho grande (dimensão aproximada 47 x 34 x 6 cm).	27,63	967,05
83	35	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho média (dimensão aproximada 37 x 27 x 4,5 cm).	23,53	823,55
84	30	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho pequena (dimensão aproximada 35 x 21x 4 cm).	21,47	644,10
85	208	CAIXA	Fósforo segurança longo, apresentação da embalagem com 200 unidades.	4,67	971,36
86	3040	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho RECEM NASCIDO, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais	2,36	7.174,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.		
87	9300	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho PEQUENA, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	1,49	13.857,00
88	9300	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho MÉDIA, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	1,55	14.415,00
89	12600	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho GRANDE, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	1,78	22.428,00
90	12800	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho EXTRA GRANDE, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1,88	24.064,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			- Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.		
91	422	UNID	Garfo de mesa, em inox, cabo plástico ou madeira, comprimento mínimo 19 cm, espessura mínima de 1,0 mm.	5,86	2.472,92
92	26	UNID	Garfo para sobremesa, descartável, cristal, apresentação da embalagem com 50 unidades.	8,90	231,40
93	16	UNID	Garrafa térmica, com rolha dosadora, corpo em plástico, ampola de vidro, capacidade 1,0 litro.	50,77	812,32
94	38	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, corpo em plástico, ampola de vidro, capacidade 1,0 litro.	68,57	2.605,66
95	76	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, corpo em plástico, ampola de vidro, capacidade 1,8 litros.	96,80	7.356,80
96	33	UNID	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, bocal que facilite a colocação de gelo, copo multiuso, estrutura resistente, ótima capacidade térmica, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Para Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material atóxico e reciclável. Capacidade 3 litros.	51,96	1.714,68
97	35	UNID	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, bocal que facilite a colocação de gelo, copo multiuso, estrutura resistente, ótima capacidade térmica, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Para Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material atóxico e reciclável. Capacidade 5 litros.	60,40	2.114,00
98	20	UNID	Garrafão térmico, com bocal largo, alça e tripé retrátil, torneira, isolamento com espuma de poliuretano indicado para líquidos quentes e frios, capacidade para 9 litros.	136,66	2.733,20
99	140	UNID	Gel fixador de cabelo infantil, dermatologicamente testado. Apresentação da embalagem em frasco plástico com até 250 gr. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	12,98	1.817,20
100	1466	PCTE.	Guardanapo de papel folha dupla, alta qualidade tamanho mínimo 23x23 cm, apresentação em embalagem com 50 unidades. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	4,02	5.893,32
101	366	UNID	Hastes plásticas flexíveis com pontas 100% puro algodão, altamente absorvente, sem corantes, bactericida, tipo cotonete, para higiene pessoal, apresentação em embalagem com no mínimo de 75 unidades.	4,99	1.826,34
102	328	UNID	Inseticida Aerosol para combater baratas, formigas, aranhas, mosquitos, pernilongos, moscas, etc. Apresentação da embalagem com no mínimo 300 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	16,72	5.484,16
103	172	UNID	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	14,10	2.425,20
104	98	UNID	Jarra com tampa, fabricada em plástico transparente rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima 3,5 litros.	45,00	4.410,00
105	3966 COTA	KG	Lava roupas em pó com ativo concentrado. Contendo em sua formulação: Tensoativos biodegradáveis, tensoativo aniônico, enzimas, Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tamponantes, branqueador óptico, alcalinizante, sequestrante, carga, corante, agente antirredespositante, fragrância, água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. <u>Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg.</u> Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	29,10	115.410,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

106	1321 COTA EPP	KG	Lava roupas em pó com ativo concentrado. Contendo em sua formulação: Tensoativos biodegradáveis, tensoativo aniônico, enzimas, Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tamponantes, branqueador óptico, alcalinizante, sequestrante, carga, corante, agente antirredespositante, fragrância, água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. <u>Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg.</u> Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	29,10	38.441,10
107	82	UNID	Limpa forno, com aplicador, apresentação em embalagem com no mínimo 230 gr. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	21,60	1.771,20
108	809	UNID	Limpa vidros, apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	11,62	9.400,58
109	2552	UNID	Limpador multiuso com ação desengordurante (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Apresentação em embalagem Squeeze de 500 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	4,52	11.535,04
110	1384	LITRO	Limpador perfumado com querosene. Para utilização na limpeza de pisos, azulejos, vidros, armários, móveis metálicos. Apresentação em embalagem de 500ml ou 1 litro. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	36,75	50.862,00
111	410	UNID	Lixa para fogão nº 100	4,04	1.656,40
112	280	UNID	Lixa para unha – de papel.	1,39	389,20
113	48	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado, capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.	197,17	9.464,16
114	104	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.	61,37	6.382,48
115	94	UNID	Lixeira média de plástico, com tampa, capacidade mínima 35 litros.	49,10	4.615,40
116	166	UNID	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	10,10	1.676,60
117	270	UNID	Loção hidratante infantil, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com PH balanceado, livre de parabenos, álcool e corantes. Apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	14,69	3.966,30
118	106	UNID	Lustra móveis, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	6,94	735,64
119	166	CX	Luva cirúrgica (descartável), em látex, apresentação da embalagem em caixas com 50 pares.	31,50	5.229,00
120	996	PAR	Luva reforçada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em látex de borracha natural, anatômica, superfície antiderrapante em relevo, acabamento interno forrado, espessura mínima 0,70mm, C.A. válido – tamanhos P, M e G. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	10,13	10.089,48
121	78	UNID	Pá coletora de lixo, coletor de poliestireno, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, comprimento mínimo do coletor de 28 cm, largura mínima de 28 cm, aplicação limpeza.	16,72	1.304,16



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

122	78	UNID	Pá coletora de lixo, em material plástico resistente, cabo plástico, comprimento do cabo no mínimo 15 cm.	7,88	614,64
123	145	UNID	Palha de aço nº 0, para assoalho.	3,70	536,50
124	204	UNID	Palito de dente BAMBU – 100% biodegradável. Embalagem com 100 palitos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2,72	554,88
125	26	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.	294,50	7.657,00
126	26	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.	265,87	6.912,62
127	8	UNID	Panela de pressão linha profissional fechamento externo – capacidade 15,0 litros.	373,23	2.985,84
128	12	UNID	Panela de pressão fechamento interno – capacidade 7,0 litros.	86,90	1.042,80
129	22	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 40, com capacidade de 20 litros.	235,23	5.175,06
130	18	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 45, com capacidade de 30 litros.	296,60	5.338,80
131	12	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 50, com capacidade de 40 litros.	368,13	4.417,56
132	36	UNID	Panquequeira/Frigideira em alumínio laminado, revestido interno e externo com antiaderente nota a - cabo em baquelite com suporte de metal – Medidas mínimas: 38 cm de comprimento (contando com a alça) 22 cm de diâmetro e 2 cm de altura. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	30,20	1.087,20
133	838	UNID	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, de primeira qualidade, tamanho mínimo 50 x 70 cm.	16,65	13.952,70
134	1196	UNID	Pano de prato, composto 100% algodão, de primeira qualidade, TAMANHO MÍNIMO 50 X 70 CM, com bainha.	12,02	14.375,92
135	222	ROLO	Papel alumínio – rolo com 7,5 m X 30 cm.	9,60	2.131,20
136	4744	PCTE	Papel higiênico <u>folha dupla</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado 100% fibras celulósicas virgens, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	6,67	31.642,48
137	6600	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	4,79	31.614,00
138	1084	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 300 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branco, fragrância neutra, gofrado – 1ª qualidade. <u>Apresentação em embalagem com 08 rolos</u> , com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	72,95	79.077,80
139	4632	PCTE	Papel toalha interfolhado, folha dupla, branca, 100% celulósicas virgens, que não deixe resíduos nas mãos. Apresentação em pacotes com 1000 folhas, tamanho 20 x 21 cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	16,19	74.992,08
140	100	UNID	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.	9,90	990,00
141	44	PCTE	Pilha grande D, 1,5 V R20. Apresentação em embalagem com 02 pilhas. Validade mínima 24 meses a contar da data de entrega.	10,98	483,12
142	74	PCTE	Pilha média C, 1,5 V R14. Apresentação em embalagem com 02 pilhas. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	8,48	627,52
143	368	PCTE	Pilha palito AAA, Alcalina, 1,5 V R03. Apresentação em embalagem com 04 pilhas. Validade mínima 24 meses a contar da data de entrega.	10,64	3.915,52
144	85	PCTE	Pilha palito AAA, RECARREGAVEL, 1,2 V, mínimo 2300 A. Apresentação em embalagem com 04 pilhas. Validade mínima 24 meses a contar da data de entrega.	10,73	912,05
145	288	PCTE	Pilha pequena AA, Alcalina, 1,5 V R06. Apresentação em embalagem com 04 pilhas. Validade mínima 24 meses a partir da data de entrega.	12,08	3.479,04
146	46	PCTE	Pilha pequena AA, RECARREGAVEL 1,5 V R06. Apresentação em embalagem com 04 pilhas. Validade mínima 24 meses a contar da data de entrega.	8,28	380,88



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

147	60	UNID	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle. Apresentação em embalagem com 05 pilhas. Validade mínima 24 meses a contar da data de entrega.	11,93	715,80
148	102	UNID	Placa de corte para manipulação, fabricada em plástico (polietileno) atóxico, nas cores: <u>VERMELHO</u> - para corte de carnes vermelhas, <u>AMARELO</u> - para corte de carnes de aves e <u>VERDE</u> para corte de frutas, verduras e legumes (as cores serão definidas por ocasião no pedido); para seguimento das normas internacionais de padrão de qualidade e assim evitar a contaminação cruzada. Material deve ser aprovado pela ANVISA. Medindo no mínimo 37cm x 25cm, espessura mínima de 1 cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	74,63	7.612,26
149	22	UNID	Pote em acrílico ou PVC, transparente, com tampa, redondo, dimensões mínimas de 15,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro.	31,77	698,94
150	48	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, quadrado ou retangular, capacidade 250 ml.	14,77	708,96
151	85	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios, capacidade mínima para 10 litros.	28,27	2.402,95
152	68	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios, capacidade mínima para 5 litros.	17,37	1.181,16
153	64	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 1,2 litros.	12,65	809,60
154	46	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,3 litros.	13,57	624,22
155	50	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,7 litros.	13,97	698,50
156	88	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.	26,35	2.318,80
157	154	UNID	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	11,32	1.743,28
158	374	UNID	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	8,82	3.298,68
159	216	PCTE	Prendedor de roupa em madeira de reflorestamento e aço galvanizado para varal, resistente e duradouro, apresentação da embalagem com 12 unidades.	4,52	976,32
160	35	UNID	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, reforçado com base antideslizante, tamanho mínimo: altura 22cm, comprimento 10cm, largura 9cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	29,91	1.046,85
161	126	UNID	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	3,21	404,46
162	730	UNID	Rodo de espuma com esponja dupla face, em manta não tecido de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano, tamanho mínimo 30 cm, com cabo e base de madeira.	17,67	12.899,10
163	582	UNID	Rodo de espuma, tamanho mínimo 30cm, com cabo e base de madeira.	16,64	9.684,48
164	158	UNID	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	40,80	6.446,40
165	72	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado) para colocação em rodo reforçado de alumínio 40 cm, compatível ao <u>item 164</u> . SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	9,70	698,40
166	160	UNID	1. Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	45,80	7.328,00
167	38	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm) para colocação em rodo reforçado de alumínio 80 cm, compatível ao <u>item 166</u> . SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	15,28	580,64
168	2092	KG	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	13,80	28.869,60
169	6012	UNID	Sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de 85 g. Dermatologicamente testado. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	4,37	26.272,44
170	1140	UNID	Sabonete em barra infantil, dermatologicamente testado, apresentação em unidades de no mínimo 75 gr. Na embalagem deverá constar dados	3,60	4.104,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
171	198	GA-	Sabonete líquido, PH neutro, apresentação em embalagem contendo 5 litros. Produto deve apresentar registro no Ministério da Saúde Anvisa. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	38,83	7.688,34
172	138	UNID	Sabonete líquido com PH neutro. Apresentação em frasco de 500 ml, <u>com válvula pump</u> . Produto deve apresentar registro no Ministério da Saúde Anvisa. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	15,47	2.134,86
173	250	PCTE	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. Produto totalmente atóxico e 100% higiênico. Embalagem com 500 unidades.	20,95	5.237,50
174	35	PCTE	Saco plástico reforçado para cesta básica, tamanho 60 x 90 cm, mínimo 12 micras, não recuperado (virgem). Apresentação em embalagem com 100 unidades.	131,75	4.611,25
175	25	PCTE	Sacola plástica, tipo camiseta, em polietileno, sem apara, na cor branca, com alças, medindo aproximadamente 25 x 35 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	41,63	1.040,75
176	18	PCTE	2. Sacola plástica, tipo camiseta, em polietileno, sem apara, na cor branca, com alças, medindo aproximadamente 30 x 40 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	46,60	838,80
177	52	PCTE	Sacola plástica, tipo camiseta, em polietileno, sem apara, na cor branca, com alças, medindo aproximadamente 40 x 60 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	68,26	3.549,52
178	860	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.	18,94	16.288,40
179	1138	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.	21,66	24.649,08
180	1124	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da	23,60	26.526,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			embalagem do produto. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.		
181	1530	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 25 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.	24,75	37.867,50
182	1588	UNID	Saponáceo cremoso, contendo em sua composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, abrasivo, alcalinizante, estabilizantes, espessante, conservantes, fragrância e água, com componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Não poderá conter em sua composição Nonil Fenol Etoxilado ou similares. Apresentação em embalagem de 250 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Produto notificado na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	9,09	14.434,92
183	304	UNID	Saponáceo em pó, composição: tensoativo aniônico, tensoativo biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Apresentação em embalagem de 300 gr. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Produto notificado na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	5,80	1.763,20
184	1810	UNID	Shampoo adulto, sem parabenos, *sem adição de cloreto de sódio. Apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 325 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	13,39	24.235,90
185	1080	UNID	Shampoo infantil neutro, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	14,67	15.843,60
186	76	UNID	Spray para cabelo, fixador, jato seco. Apresentação da embalagem frasco com no mínimo 200ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	26,80	2.036,80
187	185	UNID	Talco infantil com amido de milho, dermatologicamente testado, livre de parabenos e corantes. Apresentação da embalagem frasco com no mínimo 200 gr. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Produto regularizado no Sistema de Automação de produtos cosméticos (SGAS). SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	14,57	2.695,45
188	18	UNID	Tapete tipo capacho, absorvente, resistente, lavável, superfície molhada em alto relevo e bordas antiderrapantes rebaixadas. Material polipropileno e borracha na composição da base. Medidas aproximadas: 1,20m x 0,80m.	71,47	1.286,46
189	198	UNID	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, cores escuras, tamanho mínimo 45x 70 cm.	21,82	4.320,36
190	662	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m², medidas aproximadas de 60 x 120 cm, cores diversas, lisa. Especificações	25,15	16.649,30



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
191	186	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 500g/m²</u> , fio penteado, medidas aproximadas de 70 x 140 cm, cores diversas. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	27,77	5.165,22
192	284	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 300g/m²</u> , medidas aproximadas de 40 x 70 cm, cores diversas, lisa. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	11,92	3.385,28
193	224	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 500g/m²</u> , fio penteado, medidas aproximadas de 50 x 80 cm, cores diversas. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	14,00	3.136,00
194	1050	PCTE	Toalha de papel multiuso, folha dupla, rolo com no mínimo 60 folhas, picotado, gofrado, tamanho mínimo 19 x 22 cm, papel 100% celulose, gofrado, na cor branca. Apresentação em embalagem com 02 rolos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	6,86	7.203,00
195	1080	PCTE	Toalhas umedecidas, hipoalérgicas, sem álcool, PH balanceado, dermatologicamente testado, embalagem com no mínimo 96 unidades, toalhas com tamanho mínimo 20x13 cm, com sistema de abertura puxa-fácil, abre e fecha. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA,	16,56	17.884,80
196	90	PCTE	Touca em TNT, descartável, branca, com elástico na parte de trás. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	17,77	1.599,30
197	582	UNID	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 90 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 25 cm de largura na base e 5 cm de espessura. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	38,65	22.494,30
198	66	UNID	Vassoura doméstica multiuso, tamanho mínimo 30x19x5,0cm, com cerdas sintéticas longas e plumadas. Cabo em aço com revestimento hermeticamente fechado medindo mínimo de 120cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	14,52	958,32
199	26	UNID	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	350,00	9.100,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA NO MERCADO R\$				1.581.164,34	

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.581.164,34 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais, e trinta e quatro centavos)**, dividido conforme:

2.3.1 Valor estimado Gabinete do Prefeito – R\$ 18.991,94 – deste montante, Brigada Comunitária R\$ 6.081,67, para a Casa Familiar Rural R\$ 12.910,27;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 41.150,30;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 9.414,98;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 8.492,70;

2.3.6 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 19.831,54;

2.3.7 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 845.572,47;

2.3.8 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 493.454,89 – deste montante, R\$ 187.247,30 para atendimento a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.621/2010; e R\$ 306.207,59 para atendimento das demais necessidades da Secretaria;

2.3.8 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 144.255,52.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3 Itens que serão necessárias amostras para avaliação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
5	UNID	Água sanitária com ação bactericida, desinfetante e alvejante. Composição: cloro ativo, hipoclorito de sódio e água. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 - ANVISA. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros, com bico dosador/direcionador e lacre de segurança. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
6	UNID	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos. Com secagem rápida em embalagem de 500ml <u>com válvula pump</u> . Composição: álcool etílico a 70%, glicerina e agente hidratante. Validade de 2 anos da data de fabricação. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
7	UNID	Álcool etílico hidratado na forma líquida 70º INPM, para limpeza e desinfecção. Composição: álcool etílico e água deionizada. Frasco com tampa rosqueável, batoque e lacre. Deve estar de acordo com NBR 5992 e possuir selo do INMETRO. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 01 litro. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
8	UNID	Amaciante de roupas, dermatologicamente testado. Contendo tensoativo biodegradável. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
37	UNID	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, tamanho grande, sendo no mínimo: 15 cm diâmetro, 22 cm profundidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
44	UNID	Condicionador de cabelo, adulto, com textura cremosa e sem parabenos. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo no mínimo 325 ml. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
45	UNID	Condicionador de cabelo, infantil, hipoalergênico, livre de sal, sulfato, parabenos e corantes, testado dermatologicamente, PH balanceado. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo no mínimo 200 ml. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
53	UNID	Creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Conter número registro ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
54	UNID	Creme dental infantil em gel com flúor ativo, concentração de 1100 ppm de flúor – devendo a concentração em ppm de composto de flúor estar estampada no rótulo. Indicado para crianças de 02 a 06 anos de idade. Embalado individualmente, tubo com 50 gramas, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Conter número registro ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
55	UNID	Desinfetante líquido <u>para higienização de frutas, legumes, verduras e vegetais</u> . Composição: Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio, 1% p/p de cloro ativo. Apresentação em embalagem de no mínimo 300 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
56	UNID	Desinfetante líquido <u>para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma</u> . Composição Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetilamônia 0,40%. EFICAZ CONTRA: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem em frasco plástico com 2 litros. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
60	UNID	Detergente líquido com alto poder desengordurante. DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA,
86	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho RECEM NASCIDO, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
87	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho PEQUENA, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
88	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho MÉDIA, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
89	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho GRANDE, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
90	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho EXTRA GRANDE, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
99	UNID	Gel fixador de cabelo infantil, dermatologicamente testado. Apresentação da embalagem em frasco plástico com até 250 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
100	PCTE.	Guardanapo de papel folha dupla, alta qualidade tamanho mínimo 23x23 cm, apresentação em embalagem com 50 unidades. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
105/ 106	KG	Lava roupas em pó com ativo concentrado. Contendo em sua formulação: Tensoativos biodegradáveis, tensoativo aniônico, enzimas, Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tamponantes, branqueador óptico, alcalinizante, sequestrante, carga, corante, agente antirredespositante, fragrância, água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. <u>Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg.</u> Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
109	UNID	Limpador multiuso com ação desengordurante (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Apresentação em embalagem Squeeze de 500 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
110	LITRO	Limpador perfumado com querosene. Para utilização na limpeza de pisos, azulejos, vidros, armários, móveis metálicos. Apresentação em embalagem de 500ml ou 1 litro. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
117	UNID	Loção hidratante infantil, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com PH balanceado, livre de parabenos, álcool e corantes. Apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
120	PAR	Luva reforçada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em látex de borracha natural, anatômica, superfície antiderrapante em relevo, acabamento interno forrado, espessura mínima 0,70mm, C.A. válido – tamanhos P, M e G. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
124	UNID	Palito de dente BAMBU – 100% biodegradável. Embalagem com 100 palitos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
132	UNID	Panquequeira/Frigideira em alumínio laminado, revestido interno e externo com antiaderente nota a - cabo em baquelite com suporte de metal – Medidas mínimas: 38 cm de comprimento (contando com a alça) 22 cm de diâmetro e 2 cm de altura. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
136	PCTE	Papel higiênico <u>folha dupla</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado 100% fibras celulósicas virgens, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
137	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
138	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 300 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branco, fragrância neutra, gofrado – 1ª qualidade. <u>Apresentação em embalagem com 08</u>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<u>rolos</u> , com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
139	PCTE	Papel toalha interfolhado, folha dupla, branca, 100% celulósicas virgens, que não deixe resíduos nas mãos. Apresentação em pacotes com 1000 folhas, tamanho 20 x 21 cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
148	UNID	Placa de corte para manipulação, fabricada em plástico (polietileno) atóxico, nas cores: <u>VERMELHO</u> - para corte de carnes vermelhas, <u>AMARELO</u> - para corte de carnes de aves e <u>VERDE</u> para corte de frutas, verduras e legumes (as cores serão definidas por ocasião no pedido); para seguimento das normas internacionais de padrão de qualidade e assim evitar a contaminação cruzada. Material deve ser aprovado pela ANVISA. Medindo no mínimo 37cm x 25cm, espessura mínima de 1 cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
160	UNID	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, reforçado com base antideslizante, tamanho mínimo: altura 22cm, comprimento 10cm, largura 9cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
164	UNID	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
165	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado) para colocação em rodo reforçado de alumínio 40 cm, compatível ao item 164. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
166	UNID	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
167	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm) para colocação em rodo reforçado de alumínio 80 cm, compatível ao item 166. SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
170	UNID	Sabonete em barra infantil, dermatologicamente testado, apresentação em unidades de no mínimo 75 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
178	ROLO OU PCTE	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.
179	ROLO OU PCTE	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.
180	ROLO OU PCTE	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.
181	ROLO OU PCTE	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 25 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.
182	UNID	Saponáceo cremoso, contendo em sua composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, abrasivo, alcalinizante, estabilizantes, espessante, conservantes, fragrância e água, com componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Não poderá conter em sua composição Nonil Fenol Etoxilado ou similares. Apresentação em embalagem de 250 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto notificado na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

183	UNID	Saponáceo em pó, composição: tensoativo aniônico, tensoativo biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Apresentação em embalagem de 300 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto notificado na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
184	UNID	Shampoo adulto, sem parabenos, *sem adição de cloreto de sódio. Apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 325 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
185	UNID	Shampoo infantil neutro, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
187	UNID	Talco infantil com amido de milho, dermatologicamente testado, livre de parabenos e corantes. Apresentação da embalagem frasco com no mínimo 200 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto regularizado no Sistema de Automação de produtos cosméticos (SGAS). SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
190	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 300g/m²</u> , medidas aproximadas de 60 x 120 cm, cores diversas, lisa. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
191	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 500g/m²</u> , fio penteado, medidas aproximadas de 70 x 140 cm, cores diversas. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
192	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 300g/m²</u> , medidas aproximadas de 40 x 70 cm, cores diversas, lisa. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
193	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 500g/m²</u> , fio penteado, medidas aproximadas de 50 x 80 cm, cores diversas. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
194	PCTE	Toalha de papel multiuso, folha dupla, rolo com no mínimo 60 folhas, picotado, gofrado, tamanho mínimo 19 x 22 cm, papel 100% celulose, gofrado, na cor branca. Apresentação em embalagem com 02 rolos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
195	PCTE	Toalhas umedecidas, hipoalérgicas, sem álcool, PH balanceado, dermatologicamente testado, embalagem com no mínimo 96 unidades, toalhas com tamanho mínimo 20x13 cm, com sistema de abertura puxa-fácil, abre e fecha. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA,
197	UNID	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 90 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 25 cm de largura na base e 5 cm de espessura. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
198	UNID	Vassoura doméstica multiuso, tamanho mínimo 30x19x5,0cm, com cerdas sintéticas longas e plumadas. Cabo em aço com revestimento hermeticamente fechado medindo mínimo de 120cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

2.4 Critérios que serão avaliados:

2.5.1 Atendimento ao descrito, compatibilidade ao objeto proposto no Termo de Referência e Edital;

2.5.2 Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentados serão analisados os seguintes itens (conforme o caso):

2.5.2.1 Densidade do produto;

2.5.2.2 Durabilidade e Resistência;

2.5.2.3 Rentabilidade;

2.5.2.4 Composição Química nos termos do Edital;

2.5.2.5 Especificações nos termos do Edital;

2.5.2.6 Atendimentos às normas (ABNT/INMETRO/ANVISA, entres outros);

2.5.2.7 Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:

2.5.2.7.1 Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

2.5.2.7.2 Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5.2.7.3 Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, no caso de detergentes, sabões, sabonetes, água sanitária e outros que se fizeram necessários.

2.5.2.8 Apresentação:

2.5.2.8.1 Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos;

2.5.2.8.2 Os rótulos, a fim de avaliar se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

2.6 Critérios de julgamento das amostras:

2.6.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e testes, devendo esta ser enviada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a), constado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, comandada pela Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária Municipal da Pasta;

2.6.2 Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo;

2.6.3 Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

2.6.4 Será emitido pareceres devidamente fundamentados, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

2.6.5 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada;

2.6.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital;

2.6.7 As amostras deverão **ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados** contendo suas características, especificações e matéria prima utilizada, de acordo com o Termo de Referência, podendo os dados dessa ficha estar grafada no corpo da embalagem do produto ou no próprio produto;

2.6.8 As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

2.6.9 Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no Departamento de Esportes para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

2.6.10 Após o vencimento da Ata de Registro de Preços, para os produtos aceitos, ou após a homologação do Pregão, se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada;

2.6.11 O Município de Chopinzinho-PR, não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos durante o período de análise/teste ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos;

2.6.12 Os custos referentes a entrega e retirada das amostras serão de inteira responsabilidade do licitante.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Gabinete do Prefeito

02.04.061820002.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (2165)

3.2 Secretaria de Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 **Fonte 000** (1509)

3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000** (2168)

3.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000** (2167)

3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (2166)

3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103** (905)

06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 104** (906)

06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104** (907)

06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (908)

3.7 Secretaria de Assistência Social

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (998)

08.02.082440005.2.043.3.3.90.32 **Fonte 934** (999)

08.02.082440005.2.055.3.3.90.32 **Fonte 939** (1765)

3.8 Secretaria de Saúde

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (1318)

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 493** (1319)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

5 DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

5.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

5.2 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: Aldecir Pan e Cia Ltda, CNPJ nº 81.485.336/0001-93; Biesek Comércio e Distribuidora de Embalagens Ltda, CNPJ 04.131.427/0001-80; CTM – Comércio de Alimentos, CNPJ nº 10.778.430/0001-92; Mang Foods Distribuidora Ltda, CNPJ 47.669.925/0001-93; Panificadora Biach, CNPJ nº 77.744.282/0001-66; Wilmsen e Wilmsen, CNPJ 03.996.874/0001-05. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ALDECIR PAN	BI-ESEK	CTM	MANG FOODS	PANIFICADORA BIACH	WILMSEN E WILMSEN	Pesquisa complementar	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
1	PCTE	Absorvente higiênico com gel para uso externo, DIURNO (normal), ...	7,90	4,95	6,80	6,99	6,00	6,70		6,56
2	PCTE	Absorvente higiênico com gel para uso externo, NOTURNO (alongado), ...	12,90	4,95	9,20	8,99		9,30		9,07
3	UNID	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), tamanho grande, ...	17,50		12,80	7,50	6,00	11,30		11,02
4	UNID	Acetona (removedor de esmalte), ...	6,70		6,20	5,49		6,30		6,17
5	UNID	Água sanitária com ação bactericida, desinfetante e alvejante. ..., contendo 02 litros, ...	10,80	7,60	8,70	6,99	3,90	7,80		7,63
6	UNID	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos. ... 500ml com válvula pump. ...	5,99	9,80	8,60	9,49	8,80	8,80		8,58
7	UNID	Álcool etílico hidratado na forma líquida 70º INPM, ...	10,70	6,95	8,90	8,49	8,80	9,00		8,81



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8	UNID	Amaciante de roupas, ... 2 litros. ...	21,00		14,90	7,99	5,80	12,80		12,50
9	UNID	Antitranspirante Roll-On, masculino, ...	13,90	6,50	11,60	13,50		11,70		11,44
10	UNID	Antitranspirante Roll-On, feminino, ...	13,80	6,50	11,50	13,50		11,70		11,40
11	UNID	Aparelho de barbear, com no mínimo 2 lâminas, ...	7,90	2,50	5,90	6,99		6,00		5,86
12	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 05 L.		7,50	8,70	9,49		8,80		8,62
13	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 10 L.		10,90	15,60	19,49		15,80		15,45
14	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 20 L.	28,50	15,80	25,40	29,99		25,70		25,08
15	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.		11,50	15,90	19,49		16,10		15,75
16	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 10 litros.		11,00	15,80	19,89		16,00		15,67
17	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 20 litros.		19,50	25,30	29,89		25,60		25,07
18	UNID	Bandeja para servir lanches, ..., mínimo 40 cm diâmetro.			25,60	24,99		26,10		25,56
19	UNID	Bateria Lítio CR-2032 3V.	5,75	3,80	5,80	3,96		5,00		4,86
20	UNID	Bateria LR-1130 1,5V.		1,90	4,80			3,50		3,40
21	UNID	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, ...		28,90	25,60			28,10		27,53
22	UNID	Bateria 9V, ...	15,65	16,80	16,00			16,60		16,26
23	ROLO	Bobina de filme plástico esticável PVC, ... embalagem com 1.000 m.	95,00	115,00	107,60			109,00		106,65
24	ROLO	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, ... rolos com mínimo 500 unidades.		35,00	23,00	9,89		23,30		22,80
25	PAR	Bota de borracha em PVC, ..., do tamanho 36 ao 42.	58,95		66,10	69,99		67,00		65,51
26	UNID	Bule em alumínio polido, ..., capacidade mínima 3 litros.	69,50		71,20			72,50		71,07
27	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... - 25 mm	22,00		22,60			23,00		22,53
28	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... - 35 mm	28,00		28,70			29,20		28,63
29	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... - 45 mm	47,00		48,20			49,00		48,07
30	UNID	Caixa organizadora com tampa e travas, ..., capacidade mínima de 70 L, ...		120,00	123,00			125,10		122,70
31	UNID	Caneca em aço inoxidável, ... capacidade 250 ml.	13,40	6,80	10,40			10,50		10,28
32	UNID	Cera líquida para piso nas cores amarela, vermelha ou incolor ... frasco plástico contendo 750 ml.	11,89	9,70	13,70	18,60	5,50	12,20		11,93
33	UNID	Cera em pasta, ... embalagem em latas de mínimo 4,5 kg.			115,50	258,64	99,00	162,40		158,89
34	UNID	Chaleira em alumínio polido, ..., capacidade mínima 2,8 litros.	56,00	58,00	66,20	79,90		67,00		65,42
35	UNID	Chaleira em alumínio polido, ..., capacidade mínima 5 litros.	79,00	89,00	101,80	129,99		102,90		100,54
36	PAR	Chinelos com base e tiras em borracha, n° 17 ao 31 (infantojuvenil) n° 33 ao 46 (adulto)	28,70		27,00	23,99		27,40		26,77
37	UNID	Coador de pano (flanela 100% algodão) ...	14,50	6,80	10,30	8,99		10,50		10,22
38	UNID	Colher de sobremesa, tipo mesa, corpo e cabo em aço inoxidável, ...	4,80	4,00	5,70	7,99		5,80		5,66
39	UNID	Colher de sopa, tipo mesa, corpo em aço inoxidável ...		4,90	5,60	5,99		5,70		5,55



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40	UNID	Colher grande para arroz, ..., comprimento mínimo 45 cm.	27,50	12,90	16,50	7,99		16,70		16,32
41	UNID	Colher grande para arroz, ..., comprimento mínimo 37cm.	18,50	20,00	15,90	7,99		16,10		15,70
42	UNID	Colher para sobremesa, descartável, ... 50 unidades.		5,00	9,20	12,99		9,30		9,12
43	UNID	Concha, cabo longo, ...	17,50	20,00	17,90	14,99		18,10		17,70
44	UNID.	Condicionador de cabelo, adulto, ...	14,50	10,90	14,10	15,99		14,30		13,96
45	UNID	Condicionador de cabelo, infantil, ...		8,50	13,10	16,99		13,20		12,95
46	UNID	Copo de plástico com tampa e canudo, para suco - capacidade 200 ml.	11,75		9,90	7,49		10,00		9,79
47	UNID	Copo de vidro tipo Americano, capacidade mínima 180 ml, incolor.	5,65	2,70	4,90	5,99	8,90	5,80		5,66
48	UNID	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	9,65	3,95	6,90	6,49	5,50	6,70		6,53
49	TIRAS	Copos plásticos descartáveis ... capacidade para 180ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	9,40	6,50	8,30	8,49	9,50	8,70		8,48
50	TIRAS	Copos plásticos descartáveis ... capacidade para 80ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	7,45	6,50	7,70	8,49	3,80	7,00		6,82
51	TIRAS	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 50ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	6,65	3,50	4,80	3,99	3,80	4,70		4,57
52	UNID	Corda para varal, com interior de aço, ... 10 metros.	7,78		7,60	6,99		7,70		7,52
53	UNID	Creme dental ...	11,80	4,80	7,40	4,99	3,50	6,70		6,53
54	UNID	Creme dental infantil em gel ...	11,40	5,20	8,10	6,99	3,50	7,20		7,07
55	UNID	Desinfetante líquido <u>para higienização de frutas, legumes, verduras e vegetais.</u> ...			10,20			10,50	9,90	10,20
56	UNID	Desinfetante líquido <u>para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma.</u> ... frasco plástico com 2 litros. ...	9,80	7,70	8,70	7,99	4,80	8,00		7,83
57	UNID	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ...	4,30	3,20	3,40	2,49	3,50	3,50		3,40
58	UNID	Desodorizador aerosol. ...	18,50	10,00	14,50	13,99		14,70		14,34
59	UNID	Detergente em pó concentrado para lavagem (higiene e limpeza profissional) de roupas. ... <u>saco plástico com no mínimo 25 Kg.</u> ...		199,00	250,10	289,00	225,80	248,20		242,42
60	UNID	Detergente líquido com alto poder desengordurante. ...	3,85	2,60	3,60	3,99	2,80	3,50		3,39
61	UNID	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...	6,30		7,80	8,99		7,90		7,75
62	UNID	Escova dental infantil, ...			7,20	6,99		7,30		7,16
63	UNID	Escova para limpar unhas ou recipientes, com cerdas sintéticas.	7,30		7,30	6,99		7,40		7,25
64	UNID	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, ...	18,50		15,90	12,49	9,50	14,50		14,18
65	UNID	Esmalte para unhas ...	9,80		8,60	6,99	4,50	7,70		7,52
66	UNID	Espátula grande de silicone, para panela, tamanho mínimo 28 cm.			15,40	14,99		15,70		15,36
67	PCTE	Esponja de aço inoxidável ...	6,30		5,30	3,99	2,80	4,70		4,62
68	UNID	Esponja de banho em espuma macia, ...	14,70		10,10	4,99	3,20	8,50		8,30
69	UNID	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 20 ...	1,45		2,20	2,79	3,20	2,50		2,43
70	UNID	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 ...			5,10	4,99	4,80	5,10		5,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71	PCTE	Esponja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades			3,60	3,49	4,80	4,10		4,00
72	UNID	Faca de cortar pão, em inox, ...	37,50		29,50	19,99		29,90		29,22
73	UNID	Faca de mesa, em inox, serrilha, cabo plástico ou madeira.	4,70	3,90	9,80	19,99		9,90		9,66
74	UNID	Faca de mesa, em inox, serrilha, cabo plástico ou madeira, ponta redonda.	7,50	4,10	10,80	19,99		10,90		10,66
75	UNID	Faca grande para corte de carne, em inox, lâmina com o mínimo 20 cm.	57,60	16,90	35,70	29,99		36,10		35,26
76	CAIXA	Filtro de papel para café, grande, 103, caixa com no mínimo 30 unidades.	7,50	5,50	6,70	6,59	6,00	6,70		6,50
77	UNID	Fio dental encerado para higiene bucal, ...	11,40		10,40	8,99		10,60		10,35
78	UNID	Flanela para tirar pó em móveis, tamanho mínimo aproximado 38 X 58 cm.	11,30	3,80	7,50	6,99		7,60		7,44
79	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 25 X 25 X 6,5 cm.		29,00	27,70	24,99		28,00		27,42
80	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 30 X 30 X 7 cm.		34,00	34,90			35,50		34,80
81	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 35 X 35 X 7 cm.		42,00	43,10			43,80		42,97
82	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho grande (dimensão aproximada 47 x 34 x 6 cm).		27,00	27,70			28,20		27,63
83	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho média (dimensão aproximada 37 x 27 x 4,5 cm).		23,00	23,60			24,00		23,53
84	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho pequena (dimensão aproximada 35 x 21x 4 cm).		21,00	21,50			21,90		21,47
85	CAIXA	Fôforo segurança longo, apresentação da embalagem com 200 unidades.	4,85	3,00	4,30	4,59	6,50	4,80		4,67
86	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho RECEM NASCIDO, ...		1,65	2,40	2,99		2,40		2,36
87	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho PEQUENA, ...	0,86	1,60	1,50	1,99		1,50		1,49
88	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho MÉDIA, ...	0,96	1,60	1,60	1,99		1,60		1,55
89	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho GRANDE, ...	0,99	1,80	1,80	2,50		1,80		1,78
90	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho EXTRA GRANDE, ...	1,03	1,80	1,90	2,79		1,90		1,88
91	UNID	Garfo de mesa, em inox, cabo plástico ou madeira, ...	4,50	4,90	5,90	7,99		6,00		5,86
92	UNID	Garfo para sobremesa, descartável, ... embalagem com 50 unidades.		6,50	9,00	10,99		9,10		8,90
93	UNID	Garrafa térmica, com rolha dosadora, ... capacidade 1,0 litro.		40,00	51,20	59,99		51,90		50,77
94	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... capacidade 1,0 litro.		45,00	69,20	89,99		70,10		68,57
95	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... capacidade 1,8 litros.	87,00	80,00	98,00	119,90		99,10		96,80
96	UNID	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, ... Capacidade 3 litros.	49,00	35,00	52,60	69,99		53,20		51,96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

97	UNID	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, ... Capacidade 5 litros.	49,00	40,00	61,20	89,99		61,80		60,40
98	UNID	Garrafão térmico, com bocal largo, alça e tripé retrátil, torneira, ... capacidade para 9 litros.	175,00	110,00	138,40	120,00		139,90		136,66
99	UNID	Gel fixador de cabelo infantil, dermatologicamente testado. ...		8,60	13,10	16,90		13,30		12,98
100	PCTE.	Guardanapo de papel folha dupla, ...	4,90		4,60	3,99	2,50	4,10		4,02
101	UNID	Hastes plásticas flexíveis com pontas 100% puro algodão, ... embalagem com no mínimo de 75 unidades.	4,85		5,00	4,99		5,10		4,99
102	UNID	Inseticida Aerosol para combater baratas, formigas, aranhas, mosquitos, pernilongos, moscas, etc. ...	19,90		16,90	12,99		17,10		16,72
103	UNID	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	7,80		14,20	19,99		14,40		14,10
104	UNID	Jarra com tampa, fabricada em plástico ... capacidade mínima 3,5 litros.			45,10	43,99		45,90		45,00
105 106	KG	Lava roupas em pó com ativo concentrado. ... <u>Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg. ...</u>	27,90		32,90	23,00	31,90	29,80		29,10
107	UNID	Limpa forno, com aplicador, ...	23,50		21,80	18,99		22,10		21,60
108	UNID	Limpa vidros, apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml. ...		5,90	11,70	16,99		11,90		11,62
109	UNID	Limpador multiuso com ação desengordurante ... Squeeze de 500 ml. ...		4,90	4,60	3,99		4,60		4,52
110	LITRO	Limpador perfumado com querosene. ...			39,00	37,98		39,60	30,42	36,75
111	UNID	Lixa para fogão nº 100	3,95		4,10	3,99		4,10		4,04
112	UNID	Lixa para unha – de papel.	1,75		1,40	1,00		1,40		1,39
113	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado, capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.		178,00	198,00			215,50		197,17
114	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.		60,00	61,50			62,60		61,37
115	UNID	Lixeira média de plástico, com tampa, capacidade mínima 35 litros.		48,00	49,20			50,10		49,10
116	UNID	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.		4,90	10,20	14,99		10,30		10,10
117	UNID	Loção hidratante infantil, ... mínimo 200 ml. ...		8,95	14,80	19,99		15,00		14,69
118	UNID	Lustra móveis, ... mínimo 200 ml.		6,65	7,00	6,99		7,10		6,94
119	CX	Luva cirúrgica (descartável), em látex, ... caixas com 50 pares.		32,00	31,80	29,99		32,20		31,50
120	PAR	Luva reforçada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, ... tamanhos P, M e G. ...	12,85	6,90	13,50	6,99		10,40		10,13
121	UNID	Pá coletora de lixo, coletor de poliestireno, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, comprimento mínimo do coletor de 28 cm, largura mínima de 28 cm, aplicação limpeza.	19,80	9,80	16,90	19,99		17,10		16,72
122	UNID	Pá coletora de lixo, em material plástico resistente, cabo plástico, comprimento do cabo no mínimo 15 cm.	9,50	3,80	8,00	9,99		8,10		7,88



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

123	UNID	Palha de aço nº 0, para assoa-lho.			3,70	3,59		3,80		3,70
124	UNID	Palito de dente BAMBU – 100% biodegradável. Embalagem com 100 palitos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOS-TRA.	2,70	3,00	3,00	2,99	1,80	2,80		2,72
125	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.		288,00	295,20			300,30		294,50
126	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.		260,00	266,50			271,10		265,87
127	UNID	Panela de pressão linha profissi-onal fechamento externo – capa-cidade 15,0 litros.		365,00	374,10			380,60		373,23
128	UNID	Panela de pressão fechamento interno – capacidade 7,0 litros.		85,00	87,10			88,60		86,90
129	UNID	Panela tipo caçarola, de alumí-nio, com tampa, nº 40, com ca-pacidade de 20 litros.		230,00	235,80			239,90		235,23
130	UNID	Panela tipo caçarola, de alumí-nio, com tampa, nº 45, com ca-pacidade de 30 litros.		290,00	297,30			302,50		296,60
131	UNID	Panela tipo caçarola, de alumí-nio, com tampa, nº 50, com ca-pacidade de 40 litros.		360,00	369,00			375,40		368,13
132	UNID	Panquequeira/Frigideira em alu-mínio laminado, ...		32,80	27,00			30,80		30,20
133	UNID	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, ...	17,80		16,80	14,99		17,00		16,65
134	UNID	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	12,70	7,90	12,20	14,99		12,30		12,02
135	ROLO	Papel alumínio – rolo com 7,5 m X 30 cm.	11,00	7,50	9,70	9,99		9,80		9,60
136	PCTE	Papel higiênico <u>folha dupla</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , ...	9,65	6,00	7,40	5,99	4,20	6,80		6,67
137	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em emba-lagem com 04 rolos</u> , ...	4,95	5,98	5,10	3,99	3,80	4,90		4,79
138	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 300 m ... <u>Apresentação em embalagem com 08 rolos</u> , ...	118,00	45,00	79,90	70,99	49,00	74,80		72,95
139	PCTE	Papel toalha interfolhado, folha dupla, ... pacotes com 1000 fo-lhas, ...	14,85	13,90	16,40	19,19		16,60		16,19
140	UNID	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.	11,50		10,00	7,99		10,10		9,90
141	PCTE	Pilha grande D, 1,5 V R20 ... em-balagem com 02 pilhas.	11,70		12,00		9,00	11,20		10,98
142	PCTE	Pilha média C, 1,5 V R14 ... em-balagem com 02 pilhas.	8,50		8,70		8,00	8,70		8,48
143	PCTE	Pilha palito AAA, Alcalina, ... em-balagem com 04 pilhas.	9,50	5,90	9,70		16,00	12,10		10,64
144	PCTE	Pilha palito AAA, RECARREGA-VEL, ... embalagem com 04 pi-lhas.		11,30	6,00		16,00	9,60		10,73
145	PCTE	Pilha pequena AA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	12,50	6,30	12,20		16,00	13,40		12,08
146	PCTE	Pilha pequena AA, RECARRE-GAVEL ... embalagem com 04 pilhas.		11,50	6,50		8,00	7,10		8,28
147	UNID	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarme Portão Controle ... embalagem com 05 pilhas.			11,80		11,90	12,10		11,93
148	UNID	Placa de corte para manipula-ção, fabricada em plástico (poli-etileno) atóxico, nas cores: ver-melho - para corte de carnes		68,90	78,90			76,10		74,63



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		vermelhas, amarelo - para corte de carnes de aves e <u>verde</u> para corte de frutas, verduras e legumes (as cores serão definidas por ocasião no pedido);							
149	UNID	Pote em acrílico ou PVC, transparente, com tampa, redondo, dimensões mínimas de 15,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro.		25,00	37,90			32,40	31,77
150	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, quadrado ou retangular, capacidade 250 ml.		3,50	20,50	19,99		15,10	14,77
151	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.		25,80	30,20			28,80	28,27
152	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 5 litros.		18,00	16,40			17,70	17,37
153	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 1,2 litros.		4,90	12,80	19,99		12,90	12,65
154	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,3 litros.		6,70	13,70	19,99		13,90	13,57
155	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,7 litros.		7,50	14,10	19,99		14,30	13,97
156	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.		11,90	26,60	39,99		26,90	26,35
157	UNID	Prato fundo de vidro temperado, transparente.		9,30	11,40	12,99		11,60	11,32
158	UNID	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.		8,40	8,90	8,99		9,00	8,82
159	PCTE	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.	3,40		4,60	5,49		4,60	4,52
160	UNID	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, ...	28,65	35,00	30,30	24,99		30,60	29,91
161	UNID	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	3,35		3,20	2,99		3,30	3,21
162	UNID	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	16,80		17,80	17,99		18,10	17,67
163	UNID	Rodo de espuma, ...	14,75		16,80	17,99		17,00	16,64
164	UNID	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, ...	39,90		40,90			41,60	40,80
165	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm - EVA dobrado) para colocação em rodo reforçado de alumínio 40 cm, ...	9,50		9,70			9,90	9,70
166	UNID	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...	44,80		45,90			46,70	45,80
167	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm) para colocação em rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...	14,95		15,30			15,60	15,28
168	KG	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg. ...	9,99		15,40	19,99	9,50	14,10	13,80
169	UNID	Sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de 85 g. ...	4,98		4,50	3,89	4,00	4,50	4,37
170	UNID	Sabonete em barra infantil, ... mínimo 75 gr. ...			4,00	3,89	2,80	3,70	3,60
171	GA-LÃO	Sabonete líquido, PH neutro, apresentação em embalagem contendo 5 litros. ...			38,90	37,99		39,60	38,83



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

172	UNID	Sabonete líquido com PH neutro. Apresentação em frasco de 500 ml, com válvula pump. ...	17,50		15,60	12,99		15,80		15,47
173	PCTE	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. ... Embalagem com 500 unidades.		23,00	23,60		15,80	21,40		20,95
174	PCTE	Saco plástico reforçado para cesta básica, tamanho 60 x 90 cm, mínimo 12 micras, Apresentação em embalagem com 100 unidades.		130,00	133,30		129,00	134,70		131,75
175	PCTE	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 25 x 35 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.		26,00	53,30		38,00	49,20		41,63
176	PCTE	Sacola plástica, ... 30 x 40 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.		30,50	62,50		38,00	55,40		46,60
177	PCTE	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 40 x 60 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.		72,50	74,00		65,00	61,55		68,26
178	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ...		11,80	22,30	19,99	18,80	21,80		18,94
179	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg.		24,50	22,80	19,99	18,80	22,20		21,66
180	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. ...		29,60	25,40	19,99	18,80	24,20		23,60
181	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. ...		28,70	25,00	19,99		25,30		24,75
182	UNID	Saponáceo cremoso, ... 250 ml. ...	13,40	3,95	10,40	12,99	4,50	9,30		9,09
183	UNID	Saponáceo em pó, ... 300 gr. ...		3,30	6,30	8,99	4,50	5,90		5,80
184	UNID	Shampoo adulto, ... 325 ml. ...	13,75		14,70	14,99	9,80	13,70		13,39
185	UNID	Shampoo infantil neutro, ... 200 ml. ...		8,90	14,80	19,99		15,00		14,67
186	UNID	Spray para cabelo, fixador, jato seco. ... 200ml. ...	25,70		27,40			27,30		26,80
187	UNID	Talco infantil com amido de milho, ... 200 gr. ...		8,70	14,70	19,99		14,90		14,57
188	UNID	Tapete tipo capacho, absorvente, resistente, lavável, ... poli-propileno e borracha ... 1,20m x 0,80m.		69,90	71,60			72,90		71,47
189	UNID	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, ... 45x 70 cm.		13,00	22,00	29,99		22,30		21,82
190	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 300g/m²</u> , ...		26,50	25,40	22,99		25,70		25,15
191	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 500g/m²</u> , ...		29,70	28,00	24,99		28,40		27,77
192	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 300g/m²</u> , ...		10,50	12,00	12,99		12,20		11,92
193	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 500g/m²</u> , ...		12,60	14,10	14,99		14,30		14,00
194	PCTE	Toalha de papel multiuso, folha dupla, rolo com no mínimo 60 folhas, ... embalagem com 02 rolos. ...		4,90	7,60	9,99	4,80	7,00		6,86
195	PCTE	Toalhas umedecidas, hipoalérgicas, sem álcool, ... mínimo 96 unidades, ...	12,65		16,70	19,99		16,90		16,56



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

196	PCTE	Touca em TNT, descartável, branca, com elástico na parte de trás. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.		15,00	17,90	19,99		18,20		17,77
197	UNID	Vassoura de palha, ...	47,00	38,00	39,30	29,99	38,00	39,60		38,65
198	UNID	Vassoura doméstica multiuso, tamanho mínimo 30x19x5,0cm, com cerdas sintéticas longas e plumadas.	15,50	12,50	14,70	14,99		14,90		14,52
199	UNID	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.			320,80	389,00		340,20		350,00

6 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6.2 Os produtos – Materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE:

6.2.1 Secretaria Municipal de Administração:

6.2.1 Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

6.2.2 Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR.

6.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.

6.2.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

6.2.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

6.2.5.1 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR;

6.2.5.2 CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

6.2.5.3 Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

6.2.6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.2.6.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

6.2.6.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR;

6.2.6.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR;

6.2.6.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

6.2.6.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

6.2.6.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

6.2.6.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR;

6.2.6.8 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

6.2.6.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.6.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

6.2.6.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;

6.2.6.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;

6.2.6.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

6.2.6.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

6.2.6.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);

6.2.6.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

6.2.6.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

6.2.7 Secretaria Municipal de Saúde:

6.2.7.1 Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR;

6.2.7.2 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

6.2.7.3 Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, Chopinzinho – PR.

6.2.8 Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

6.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

6.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

6.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

6.10 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

6.11 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.12 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6.14 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

6.15 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações."

6.16 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais de limpeza, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

7.2.1 Gabinete do Prefeito: Andre Felipe Moraes;

7.2.2 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

7.2.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luiz Cenci – Prefeito;

7.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

7.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

7.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

7.2.7 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

7.2.8 Secretaria de Saúde: Joelma Filimberti – Diretora do Departamento de Assistência à Saúde.

7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

7.3.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

7.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin, fiscal de Tributos;

7.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

7.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituta – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

7.3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituta – Maria Isabel Lachovski – Agente Administrativo;

7.3.6 Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituta – Zeli Terezinha Soares de Freitas, Auxiliar Administrativo;

7.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituta – Lidiiane Fortes, Auxiliar Administrativo.

7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DE COPA E COZINHA

14.1 Justificativa

“Um ambiente limpo além de proporcionar mais conforto às pessoas que trabalham no local, também causa boa impressão aos visitantes. Não oferece riscos à saúde e pode influenciar positivamente na produtividade dos servidores e usuários. Proporciona uma melhor conservação do local, dos móveis e dos equipamentos, além do local ficar visualmente mais bonito”.

O Município/Secretarias tem como atribuição dentro outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que estas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A aquisição dos produtos elencados no processo busca suprir as necessidades de material de limpeza, de higiene, de copa e cozinha, que serão utilizados por todas as secretarias, divisões e departamentos do município em suas atividades cotidianas, bem como para atender as necessidades de fornecimento de cestas básicas para os usuários da Política Pública de Assistência Social, previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.621/2010.

14.2 Da Destinação

14.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração – Setor de Compras, é responsável pelas compras dos materiais de limpeza, higiene pessoal e de copa e cozinha, consumidos na Prefeitura – Paço Municipal, do Gabinete do Prefeito – Brigada Comunitária e das Secretarias de: Viação e Serviços Urbanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, também é a mantenedora do Posto de Bombeiros Comunitários do Município, a aquisição dos materiais constantes neste plano, fazem-se necessários para a manutenção da limpeza e higienização dos espaços físicos, para higienização pessoal dos servidores e os usuários dos serviços públicos, e os utensílios de copa e cozinha são necessários/utilizados para a manipulação, cozimento e fornecimento de alimentos.

A partir deste processo passaram para a responsabilidade do Gabinete do Prefeito a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, como esta tem por objetivo o desenvolvimento de alternativas para a promoção a permanência do jovem no campo, para a busca da qualidade de vida e gosto pelas questões que envolvam a terra, O Município, visa ampliar a ajuda para manter a Casa, pelo qual passara a ajudar também fornecendo materiais de limpeza, para a manutenção.

14.2.1.1 Paço Municipal, com área construída aproximada de 1.965,37 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.1.2 Brigada Comunitária – Defesa Civil, com área construída aproximada de 206,89 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.1.3 Prédio da Casa Familiar Rural, localizada na comunidade da Campina, área construída de 518,52 metros quadrados;

14.2.1.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com área construída total aproximada de 268,73 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com área construída aproximada de 176,00 metros quadrados, uma limpeza diária;

14.2.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Prédio da Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social, Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, uma limpeza diária.

14.2.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém ao todo 18 estabelecimentos, entre Escolas Municipais, o Centro de Educação Integral e os Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio de Esportes Dionisto Debona, o prédio onde funciona a Unicentro (junto a Escola de Excelência) pelo qual o município é responsável pela manutenção da limpeza. Em função da quantidade de transeuntes nestes estabelecimentos para atender as necessidades de limpeza é necessário uma quantidade enorme de produtos para a limpeza, pois fazem-se necessárias até três limpezas diárias para tornar os ambientes mais agradáveis, limpos e arejados, para alunos, professores, servidores municipais, e demais usuários que circulam nestes ambientes diariamente e assim favorecer o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

Quanto aos produtos de higiene pessoal, além da necessidade de consumo para atendimento do servidores, também à necessidade para os alunos usuários destes espaços públicos, para o ano de 2023 a Secretaria atenderá a média aproximada de 2.454 estudantes (os alunos usuários do Centro de Educação Integral são somados duas vezes – frequência Escola + frequência Centro) dia, também sendo necessário uma grande quantidade de produtos de higiene pessoal.

Os utensílios de copa e cozinha são necessários para a manipulação, cozimento e fornecimento de alimentos para os alunos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.2.1 A Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, com área construída de 1.066,30 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.2.2 A Escola Rural Municipal Mario Bettega, com área construída de 1.091,0 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.2.3 A Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, com área construída de 676,85 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.2.4 A Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, com área construída de 488,00 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.2.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, para limpeza diária;

14.2.2.6 A Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.139,40 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.2.7 Escola onde operam: Escola Municipal de Excelência, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia;

14.2.2.8 A Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, com área construída de 1.728,17 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia;

14.2.2.9 A Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, com área construída de 2.434,71 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia;

14.2.2.10 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia;

14.2.2.11 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, com área construída de 732,62 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia;

14.2.2.12 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 700,00 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia;

14.2.2.13 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, com área construída de 800 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia;

14.2.2.14 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, com área construída de 1.211,92 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia;

14.2.2.15 Centro Municipal de Educação Oneide Cecatto dos Santos, localizado no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia;

14.2.2.16 Anfiteatro David Rogos Schmitz, com área construída aproximada de 588,00 metros quadrados para limpeza, no mínimo duas limpezas semanais;

14.2.2.17 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, com área construída aproximada de 289,40 metros quadrados, uma limpeza diária;

14.2.2.18 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, com área construída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, limpeza diária.

14.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social, mantém 04 estabelecimentos prestando serviços na área da assistência social: o **CEOCA**, onde funciona a sede da Secretaria, o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, onde também são desenvolvidos os projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem; o **CRAS** Nossa Senhora Aparecida; a **Casa Lar** e o **Conselho Tutelar**. Nestes locais desenvolvem-se diferentes serviços, programas e projetos, em todos os estabelecimentos o fluxo de pessoas que buscam atendimento é constante, fazendo-se necessária a limpeza diária destes espaços, para promover o bem estar da população usuária (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), bem como aos profissionais e demais servidores municipais que neles trabalham.

Além dos materiais necessários para a limpeza destes espaços, também são disponibilizados os materiais de limpeza sabão em pedra e sabão em pó, nas cestas básicas que são fornecidas aos usuários



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da política pública de assistência social, conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.621/2010. Além dos materiais de limpeza sabão em pedra e sabão em pó, também são disponibilizados nas cestas básicas, os produtos para higiene pessoal, creme dental, sabonetes, papel higiênico, toalhas de banho e fraldas descartáveis.

Os produtos de higiene pessoal também são amplamente necessários para disponibilização/utilização das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar, para disponibilização/utilização dos servidores da prestação dos serviços da área da assistência social, como para o Programa Criança Feliz, para os bebês das gestantes do programa e demais usuários dos prédios destas políticas públicas.

Quanto aos utensílios de copa e cozinha são necessários para a manipulação, cozimento e fornecimento de alimentos, sendo utilizados pela Secretaria e Casa Lar.

14.2.3.1 CEOCA, onde funcionam a sede da **Secretaria de Assistência**, o Centro de Referência Assistência Social - **CRAS Central**, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**, os projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, os Projetos à Caminho do Futuro e Projovem, 3 (três) construções com área total de 1.283,39 metros quadrados para limpeza diária, uma ou duas limpezas diárias;

14.2.3.2 Centro de Referência Assistência Social – **CRAS Nossa Senhora Aparecida**, com área construída aproximada de 141 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.3.3 Casa Lar, com área construída aproximada de 378 metros quadrados para limpeza diária, uma ou duas limpezas diárias;

14.2.3.4 Conselho Tutelar, repartição com 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, limpeza diária.

14.2.4 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, mantém 15 estabelecimentos prestando serviços na área Assistenciais de Saúde, a Unidade Básica de Saúde Central, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, as Unidades Básicas de Saúde: Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito, Bugre, Estrela Gaúcha, Invernadinha, Mato Branco Coasul, Santa Inês, Santa Maria, São Francisco, São Luiz, ainda a Clínica de Fisioterapia, a Academia Municipal de Saúde e o Departamento de Vigilância Sanitária.

Segundo as normas de limpeza para um Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), a necessidade de limpeza e desinfecção dos diferentes setores é uma das medidas mais eficazes de prevenção e controle para romper a cadeia epidemiológica das infecções e são eficazes em reduzir a infecção cruzada, veiculada pelo ambiente.

Desta forma todas as áreas onde prestam-se os serviços em saúde, necessitam de limpeza diária, pois na sua maioria são Áreas Críticas que apresentam risco aumentado de transmissão de infecções, por serem locais onde são realizados um grande número de procedimentos invasivos ou que abrigam pacientes cujo sistema imunológico pode estar comprometido ou ainda, aquelas áreas que, por suas especificidades, necessitam que seja minimizada a presença de microrganismos patogênicos. Exemplos: salas procedimentos, salas de curativo, consultórios médicos e odontológicos, Farmácia, salas de vacinação, laboratório, salas de nebulização, setores de processamento de materiais (lavagem, desinfecção e esterilização), sala de observação e administração de medicamentos.

Neste sentido os produtos de limpeza são essenciais para a execução dos serviços de limpeza nos estabelecimentos que prestam serviços em saúde pois minimizam os riscos de contaminação, seguindo às normativas vigentes para EAS.

Já os produtos para higiene pessoal, além de serem necessários para a disponibilização dos servidores e usuários dos serviços em saúde, também são adquiridos para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica, do Centro Psicossocial André Meneguzzi, que trabalha os bons hábitos de higiene pessoal como: tomar banho, escovar os dentes, cortar os cabelos, manter as unhas aparadas e limpas, lavar bem as mãos, etc. Além de deixar os pacientes, limpos e bonitos, a prática contribui para uma boa saúde, melhorando inclusive a aparência e autoestima dos pacientes.

Também a Secretaria disponibiliza kits de cuidados como: fraldas, shampoo, condicionador, sabonete, etc., no puerpério para as gestantes que participam e estão cadastradas no Grupo de Gestantes, pois o Município de Chopinzinho faz parte da Rede Mãe Paranaense, que propõe a organização da atenção



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

materno-infantil nas ações do pré-natal e puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.

14.2.4.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados, para limpeza diária, mínimo duas limpezas gerais diárias e manutenção da limpeza em todos os espaços durante o dia:

- Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde Invenadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;

- Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;

- Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;

- Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;

14.2.4.2 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados para limpeza diária, uma limpeza geral diária e manutenção da limpeza em todos os espaços durante o dia;

14.2.4.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados para limpeza diária, mínimo duas limpezas gerais diárias e manutenção da limpeza em todos os espaços durante o dia;

14.2.4.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados para limpeza diária, mínimo duas limpezas gerais diárias e manutenção da limpeza em todos os espaços durante o dia;

14.2.4.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados para limpeza diária, uma limpeza geral diária;

14.2.4.6 Clínica Municipal de Fisioterapia, anexa ao Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona, composta por 05 salas e 01 banheiro, para limpeza diária, uma limpeza geral diária e manutenção da limpeza em todos os espaços durante o dia;

14.2.4.7 Vigilância Sanitária, anexa a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sendo 3 salas com área aproximadamente 30,00 metros quadrados, uma limpeza geral diária.

14.3 Da quantidade

As quantidades solicitadas pelas Secretarias nos processos de licitação, são baseadas nas demandas solicitadas/adquiridas no processo anterior, e conferidas com relatório de consumo do Sistema de Registro de Preços do Sistema Integrado de Licitações e Contratos – LC, pelo qual é mantida a quantidade solicitada para os itens que estiverem restando saldo relevante e que julgar-se necessário; para os itens consumidos na íntegra, que foram zerados, é aumentada uma porcentagem nos pedidos, partindo da primícia que poderá faltar saldo destes materiais; para os itens em que o consumo foi baixo ou nulo, pode ser diminuída uma porcentagem na quantidade solicitada, se entender-se não ser necessário manter tanto saldo deste tipo material em registro. Raramente exclui-se um item em que tenha havido consumo nulo dos processos, somente diminui-se a quantidade solicitada, pois o item poderá ser necessário futuramente, ter a maior variedade possível de materiais em registro facilitam os trabalhos de todas as Secretarias. A falta de um material e a demora para aquisição causa transtornos desnecessários a administração pública. Em relação aos itens novos sem histórico de consumo,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

solicitados pelas Secretarias, é estipulada a quantidade necessária pela Secretaria, a qual será avaliada no processo seguinte.

14.3.1 Gabinete do Prefeito e Secretarias de: Administração; Agricultura, Pecuária e meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	GABINETE PREFEITO		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO, INOV. E TECNOLOGIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
				BRIGADA COMUNITÁRIA	CASA FAMILIAR RURAL				
3	UNID	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), tamanho grande, ...	2	1		4	1	4	12
5	UNID	Água sanitária com ação bactericida, desinfetante e alvejante. ..., contendo 02 litros, ...	200	42	80	24	46	50	442
6	UNID	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos. ... 500ml com válvula pump. ...	100	24	20	50	32	100	326
7	UNID	Álcool etílico hidratado na forma líquida 70° INPM, ...	60	20	60	20	38	50	248
8	UNID	Amaciante de roupas, ... 2 litros. ...	8	8			2		18
12	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 05 L.			2			2	4
13	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 10 L.			2			2	4
14	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 20 L.			2				2
15	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.			2			2	4
16	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 10 litros.	2	1	2	1	1	1	8
17	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 20 litros.	2	1	2	1	1	1	8
18	UNID	Bandeja para servir lanches, ..., mínimo 40 cm diâmetro.			5	2	2		9
19	UNID	Bateria Lítio CR-2032 3V.	20				6		26
20	UNID	Bateria LR-1130 1,5V.	20						20
21	UNID	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, ...	10				2		12
22	UNID	Bateria 9V, ...	20						20
23	ROLO	Bobina de filme plástico esticável PVC, ... embalagem com 1.000 m.			1				1
24	ROLO	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, ... rolos com mínimo 500 unidades.			10	2	1		13
25	PAR	Bota de borracha em PVC, ..., do tamanho 36 ao 42.	3	2	2		1		8
26	UNID	Bule em alumínio polido, ..., capacidade mínima 3 litros.		1	1	1	1	1	5
27	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... – 25 mm	6		2	2		10	20
28	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... – 35 mm	6		2	2	2	10	22
29	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... – 45 mm	8					10	18
32	UNID	Cera líquida para piso nas cores amarela, vermelha ou incolor ... frasco plástico contendo 750 ml.					30	100	130
34	UNID	Chaleira em alumínio polido, ..., capacidade mínima 2,8 litros.	1						1
35	UNID	Chaleira em alumínio polido, ..., capacidade mínima 5 litros.	1						1
37	UNID	Coador de pano (flanela 100% algodão) ...	12	5	6	12		3	38
38	UNID	Colher de sobremesa, tipo mesa, corpo e cabo em aço inoxidável, ...			12	12	6	8	38
39	UNID	Colher de sopa, tipo mesa, corpo em aço inoxidável ...			24	6	6	8	44
43	UNID	Concha, cabo longo, ...			1				1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48	UNID	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	12	12	24				48
49	TIRAS	Copos plásticos descartáveis ... capacidade para 180ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	200			50	50	50	350
51	TIRAS	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 50ml, ... tiras/pcte com 100 copos.			24		12		36
52	UNID	Corda para varal, com interior de aço, ... 10 metros.				1	1		2
56	UNID	Desinfetante líquido <u>para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma</u> frasco plástico com 2 litros. ...	150	12	80	12	52	50	356
57	UNID	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ...	180	24		30	30	50	314
58	UNID	Desodorizador aerosol. ...	42	4	10	10	20	10	96
60	UNID	Detergente líquido com alto poder desengordurante. ...	60	24	160	30	42	50	366
61	UNID	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...	2	2		1	2	2	9
64	UNID	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, ...	4	1	2	1	1	1	10
67	PCTE	Esponja de aço inoxidável ...				6	8		14
69	UNID	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 20 ...	96	24	120	24		30	294
70	UNID	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 ...			120		15	25	160
71	PCTE	Esponja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades	10				15	15	40
72	UNID	Faca de cortar pão, em inox, ...						1	1
73	UNID	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira.			12	6		8	26
74	UNID	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira, ponta redonda.					6		6
76	CAIXA	Filtro de papel para café, grande, 103, caixa com no mínimo 30 unidades.				10	20		30
78	UNID	Flanela para tirar pó em móveis, tamanho mínimo aproximado 38 X 58 cm.	50	6		10		10	76
85	CAIXA	Fósforo segurança longo, apresentação da embalagem com 200 unidades.				4	4	4	12
91	UNID	Garfo de mesa, em inox, cabo plástico ou madeira, ...	6	6		6		8	26
94	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... capacidade 1,0 litro.	15	1				2	18
95	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... capacidade 1,8 litros.	14	1		1	1	1	18
96	UNID	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, ... Capacidade 3 litros.						20	20
97	UNID	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, ... Capacidade 5 litros.					1	15	16
100	PCTE	Guardanapo de papel folha dupla, ...	10			5	3	5	23
102	UNID	Inseticida Aerosol para combater baratas, formigas, aranhas, mosquitos, pernilongos, moscas, etc. ...	20	5		3	6	10	44
103	UNID	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	10	4	5	4		2	25
104	UNID	Jarra com tampa, fabricada em plástico ... capacidade mínima 3,5 litros.				1	2		3
105	KG	Lava roupas em pó com ativo concentrado. ... <u>Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg.</u> ...	60	30	80	6	16	30	222
106	UNID	Limpa forno, com aplicador, ...			2				2
107	UNID	Limpa vidros, apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml. ...	108			6	24	20	158
108	UNID	Limpador multiuso com ação desengordurante ... Squeeeze de 500 ml. ...	120	48		48	48	48	312
109	LITRO	Limpador perfumado com querosene. ...		10		10	10	30	60
110	UNID	Lixa para fogão nº 100	10		20				30
112	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado, capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.	4			2	2	2	10
113	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.	6			2	2	2	12
114	UNID	Lixeira média de plástico, com tampa, capacidade mínima 35 litros.	6					2	8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

115	UNID	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	10			2	2	2	16
117	UNID	Lustra móveis, ... mínimo 200 ml.					6		6
118	CX	Luva cirúrgica (descartável), em látex, ... caixas com 50 pares.				50	2		52
119	PAR	Luva reforçada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, ... tamanhos P, M e G. ...	144	24		10	12		190
120	UNID	Pá coletora de lixo, coletor de poliestireno, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, comprimento mínimo do coletor de 28 cm, largura mínima de 28 cm, aplicação limpeza.	4	1	2	2		3	12
121	UNID	Pá coletora de lixo, em material plástico resistente, cabo plástico, comprimento do cabo no mínimo 15 cm.	4	1	2	1	1	1	10
122	UNID	Palha de aço nº 0, para assoalho.					5		5
123	UNID	Palito de dente BAMBU – 100% biodegradável. Embalagem com 100 palitos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.						2	2
124	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.			1				1
125	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.			1				1
131	UNID	Panquequeira/Frigideira em alumínio laminado, ...			1				1
132	UNID	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, ...	10	3	15	12	8	10	58
133	UNID	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	10	5	15	12	12	15	69
135	PCTE	Papel higiênico <u>folha dupla</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , ...	600	100		50	56	150	956
136	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , ...			50			50	100
138	PCTE	Papel toalha interfolhado, folha dupla, ... pacotes com 1000 folhas, ...	500		80	50	50	50	730
140	PCTE	Pilha grande D, 1,5 V R20 ... embalagem com 02 pilhas.	6				2		8
141	PCTE	Pilha média C, 1,5 V R14 ... embalagem com 02 pilhas.	6				2		8
142	PCTE	Pilha palito AAA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	34	4		4	4	4	50
143	PCTE	Pilha palito AAA, RECARREGAVEL, ... embalagem com 04 pilhas.	24	3		3	3	2	35
144	PCTE	Pilha pequena AA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	40	2		2	2	2	48
145	PCTE	Pilha pequena AA, RECARREGAVEL ... embalagem com 04 pilhas.	20	2		2	2	2	28
146	UNID	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle ... embalagem com 05 pilhas.	4				1		5
147	UNID	Placa de corte para manipulação, fabricada em plástico (polietileno) atóxico, nas cores: <u>vermelho</u> - para corte de carnes vermelhas, amarelo - para corte de carnes de aves e <u>verde</u> para corte de frutas, verduras e legumes (as cores serão definidas por ocasião no pedido); ...			3				3
150	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.						1	1
156	UNID	Prato fundo de vidro temperado, transparente.		6				8	14
158	PCTE	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.	2				2		4
160	UNID	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.			10	12		14	36
161	UNID	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	44	14		4	6	20	88
162	UNID	Rodo de espuma, ...				2		20	22
163	UNID	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, ...	2	1	2	2	1		8
164	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado) para colocação em rodo reforçado de alumínio 40 cm, ...	2	2					4
165	UNID	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...	2		2	1	1	2	8
166	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm) para colocação em rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...	2						2
167	KG	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg. ...	6	4	10	2		6	28



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

170	GALÃO	Sabonete líquido, PH neutro, apresentação em embalagem contendo 5 litros. ...	10	1	6	1	2	10	30
171	UNID	Sabonete líquido com PH neutro. Apresentação em frasco de 500 ml, com válvula pump. ...	12	2		2	2	6	24
177	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ...			10	10		10	30
178	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg.	60	15	10	10	4	10	109
179	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. ...	30	10		10	3	20	73
180	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. ...	50		20	10	2	100	182
181	UNID	Saponáceo cremoso, 250 ml. ...	100	12		25	5	20	162
182	UNID	Saponáceo em pó, ... 300 gr. ...				2	2		4
187	UNID	Tapete tipo capacho, absorvente, resistente, lavável, ... polipropileno e borracha ... 1,20m x 0,80m.				2		1	3
188	UNID	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, ... 45x 70 cm.				2	2	6	10
189	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 300g/m²</u> , ...	8	2				10	20
191	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 300g/m²</u> , ...	15	5					20
193	PCTE	Toalha de papel multiuso, folha dupla, rolo com no mínimo 60 folhas, ... embalagem com 02 rolos. ...	4	6	10	5	1	4	30
195	PCTE	Touca em TNT, descartável, branca, com elástico na parte de trás. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.			2		1		3
196	UNID	Vassoura de palha, ...	24	4	10	3	2	5	48
197	UNID	Vassoura doméstica multiuso, tamanho mínimo 30x19x5,0cm, com cerdas sintéticas longas e plumadas.	4	1	4	2	1	3	15
198	UNID	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	1		1				2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AN-FITEATRO DAVID R. SCHMITZ	DEPARTAMENTO DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	PRES. ESCOLA COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	SAN-ESCOLA CORONEL TIAGO DANTAS	DE ESCOLA EXCELENCIA	PRESIDENTE ESCOLA TANCREDO NEVES	AZE-ESCOLA TASSO VEDO DA SILVEIRA	MARIA ESCOLA EVANIRA SILVÉRIO	INF. CENTRO DE EDU. RECANTO FELIZ	INF. CENTRO DE EDU. CRIANÇA ESPERANÇA	INF. CENTRO DE EDU. PRIMEIROS PASSOS	CE-CENTRO DE EDU. INF. ONEIDE CATTO DOS SANTOS	IN-CENTRO DE EDUCAÇÃO FANTIL CRISTO REI	UNICENTRO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	PCTE	Absorvente higiênico com gel para uso externo, DIURNO (normal), ...				4	4	3	4	3	8	8	8	8								50
3	UNID	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), tamanho grande, ...		2	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	2	2	2	2	2	2	2	54
4	UNID	Acetona (removedor de esmalte), ...		4		2	2	2	2	2	4	6	4	4	4							36
5	UNID	Água sanitária com ação bactericida, desinfetante e alvejante. ..., contendo 02 litros, ...	50	60	100	120	120	120	120	120	160	380	220	280	280	240	200	280	320	160	120	3450
6	UNID	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos. ... 500ml com válvula pump. ...	10	10	20	20	20	20	20	20	30	30	30	30	30	20	20	20	20	20	30	420
7	UNID	Álcool etílico hidratado na forma líquida 70º INPM, ...	100	20	100	30	30	120	20	20	100	220	120	160	140	100	50	100	120	90	100	1740
8	UNID	Amaciante de roupas, ... 2 litros. ...	50			20	20	20	20	20	20	80	20	70	100	150	50	100	400	90		1230
12	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 05 L.				2	2	2	2	2	4	8	4	8	8	2	2	2	2	2		52
13	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 10 L.				2	2	2	2	2	4	8	4	8	8	2	2	2	2	2		52
14	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 20 L.				2	2	2	2	2	4	8	4	8	8	2	2	2	2	2		52
15	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima de 10 L., branca p/ alimentos.				2	2	2	2	2	4	8	4	8	8	2	2	2	2	2		52
16	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 10 litros.		2	10	5	5	5	5	5	10	10	10	20	10	5	5	5	5	5		122
17	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 20 litros.		2	10	5	5	5	5	5	10	10	10	20	10	5	5	5	5	5		122
18	UNID	Bandeja para servir lanches, ..., mínimo 40 cm diâmetro.			5	3	3	3	3	3	10	10	10	20	10	5	5	5	5	5		105
19	UNID	Bateria Litio CR-2032 3V.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	76
20	UNID	Bateria LR-1130 1,5V.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	76
21	UNID	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, ...		4															4	2		10



CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telephone: (46) 3242-8600

Rua Miquel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miquel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

[illegible]



CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telephone: (46) 3242-8600

Rua Miquel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miquel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

[illegible]



CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telephone: (46) 3242-8600

Rua Miquel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miquel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

[illegible]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		com alça superior, ... Capacidade 5 litros.																				
98	UNID	Garrafão térmico, com bocal largo, alça e tripé retrátil, torneira, ..., capacidade para 9 litros.	10																			10
99	UNID	Gel fixador de cabelo infantil, dermatologicamente testado. ...													20	20	20	20	20			100
100	PCTE.	Guardanapo de papel folha dupla, ...	20	10	50	10	10	5	5	5	50	50	40	100	60	10	10	10	15	15	50	525
101	UNID	Hastes plásticas flexíveis com pontas 100% puro algodão, ... embalagem com no mínimo de 75 unidades.		5											25	40	40	40	60	60		270
102	UNID	Inseticida Aerosol para combater baratas, formigas, aranhas, mosquitos, pernilongos, moscas, etc. ...		10	10	8	8	8	8	8	18	18	18	18	18	8	8	8	8	8	8	198
103	UNID	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.			5	5	5	5	5	5	10	10	10	10	10	5	5	5	5	5		105
104	UNID	Jarra com tampa, fabricada em plástico ... capacidade mínima 3,5 litros.		2	6	2	2	2	2	2	4	4	4	6	6	2	2	2	2	2		52
105	KG	Lava roupas em pó com ativo concentrado. ... <u>Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg. ...</u>	20	30	300	120	120	100	100	100	130	130	120	280	200	160	160	160	180	180	30	2620
106	UNID	Limpa forno, com aplicador, ...				3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	3	3	3	3	3		60
107	UNID	Limpa vidros, apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml. ...		30	30	20	20	20	20	20	25	25	25	25	25	20	20	20	20	20	20	405
108	UNID	Limpador multiuso com ação desengordurante ... Squeeze de 500 ml. ...		20	45	80	80	80	80	80	95	95	95	95	95	60	60	60	60	60	80	1320
109	LITRO	Limpador perfumado com querosene. ...				20	120	100	50	90	10	200	200	250	125	10	15	10	10	10	10	1230
110	UNID	Lixa para fogão nº 100				20	20	20	20	20	20	25	20	20	25	20	20	20	20	20		310
111	UNID	Lixa para unha – de papel.		10		10					10	10			40							80
112	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado, capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		30
113	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.			6	4	4	4	4	4	6	6	6	6	6	4	4	4	4	4	4	80
114	UNID	Lixeira média de plástico, com tampa, capacidade mínima 35 litros.			6	4	4	4	4	4	6	6	6	6	6	4	4	4	4	4	4	80
115	UNID	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.			6	6	6	6	6	6	8	8	8	10	10	6	6	6	6	6	6	116
116	UNID	Loção hidratante infantil, ... mínimo 200 ml. ...														30	30	30	40	40		170
117	UNID	Lustra móveis, ... mínimo 200 ml.	20																			20
118	CX	Luva cirúrgica (descartável), em látex, ... caixas com 50 pares.				2	2	2	2	2	4	4	4	4	4	2	4	4	2	2		44



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

119	PAR	Luva reforçada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, ... tamanhos P, M e G. ...	20	20	45	30	30	30	30	30	55	55	55	55	55	40	40	40	40	40	20	730
120	UNID	Pá coletora de lixo, coletor de poliestireno, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, comprimento mínimo do coletor de 28 cm, largura mínima de 28 cm, aplicação limpeza.		2	2	2	2	2	2	2	2	8	8	8	4	2	2	2	2	2		54
121	UNID	Pá coletora de lixo, em material plástico resistente, cabo plástico, comprimento do cabo no mínimo 15 cm.		2	2	2	2	2	2	2	2	8	8	8	4	2	2	2	2	2		54
122	UNID	Palha de aço nº 0, para assoalho.				12		20			15		10	50		5				12		124
123	UNID	Palito de dente BAMBU – 100% biodegradável. Embalagem com 100 palitos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				5	5	5	5	5	10	15	10	30	30	10	10	10	10	10		170
124	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.				1	1	1	1	1	2	3	2	2	3	1	1	1	1	1		22
125	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.				1	1	1	1	1	2	3	2	2	3	1	1	1	1	1		22
126	UNID	Panela de pressão linha profissional fechamento externo – capacidade 15,0 litros.				1					1	1	1	1	1							6
127	UNID	Panela de pressão fechamento interno – capacidade 7,0 litros.									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		10
128	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 40, com capacidade de 20 litros.				1	1	1	1	1						1	1	1	1	1		10
129	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 45, com capacidade de 30 litros.									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		10
130	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 50, com capacidade de 40 litros.				1	1		1		1	1	1	1	1							8
131	UNID	Panquequeira/Frigideira em alumínio laminado, ...				2	2	1	1	1	3	4	2	2	4	1	1	1	1	1		27
132	UNID	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, ...			25	40	40	40	40	40	60	60	60	60	60	30	30	30	30	30	10	685
133	UNID	Pano de prato, composto 100% algodão, ...			15	40	40	40	40	40	60	60	60	70	70	30	30	30	30	30	10	695
134	ROLO	Papel alumínio – rolo com 7,5 m X 30 cm.		2		8	8	6	6	6	15	15	12	20	20	8	8	8	12	12		166
135	PCTE	Papel higiênico <u>folha dupla</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , ...	100	60	100																	260
136	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... Apresentação em embalagem com 04 rolos, ...		20		30	30	30	30	30	30	50	30	30	50	200	200	200	200	200	20	1380



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

137	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples, rolo com 300 m ... Apresentação em embalagem com 08 rolos, ...</u>		20	80	40	40	50	50	50	110	110	100	140	130						40	960
138	PCTE	Papel toalha interfolhado, folha dupla, ... pacotes com 1000 folhas, ...	50	50	100	80	80	60	60	60	100	100	90	120	110	80	80	80	90	90	60	1540
139	UNID	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.				2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	2	2	2	2	2		34
140	PCTE	Pilha grande D, 1,5 V R20 ... embalagem com 02 pilhas.	6	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30
141	PCTE	Pilha média C, 1,5 V R14 ... embalagem com 02 pilhas.	6	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30
142	PCTE	Pilha palito AAA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	10	8	8	4	4	4	4	4	6	6	6	6	6	4	4	4	4	4	4	100
143	PCTE	Pilha palito AAA, RECARREGAVEL, ... embalagem com 04 pilhas.	6	2	4	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	3	50
144	PCTE	Pilha pequena AA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	6	2	4	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	3	50
146	UNID	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle ... embalagem com 05 pilhas.	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		20
147	UNID	Placa de corte para manipulação, fabricada em plástico (polietileno) atóxico, nas cores: <u>vermelho</u> - para corte de carnes vermelhas, amarelo - para corte de carnes de aves e <u>verde</u> para corte de frutas, verduras e legumes (as cores serão definidas por ocasião no pedido);				6	6	6	6	6	6	9	6	6	9	3	3	3	3	3		81
148	UNID	Pote em acrílico ou PVC, transparente, com tampa, redondo, dimensões mínimas de 15,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro.													10							10
149	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, quadrado ou retangular, capacidade 250 ml.										10			10							20
150	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
151	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 5 litros.				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
155	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
156	UNID	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	50																			50
157	UNID	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	100			15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	10	10	10	10	10		300
158	PCTE	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.				4	4	4	4	4	6	8	6	6	8	10	10	10	10	10		104
159	UNID	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, ...				1	1	1	1	1	3	3	3	3	3	1	1	1	1	1		25



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

160	UNID	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	10	10	10																30
161	UNID	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	6	4	12	24	24	24	24	24	48	48	48	50	50	24	24	24	24	24	530
162	UNID	Rodo de espuma, ...	6	4	12	24	24	24	24	24	48	48	48	50	50	24	24	24	24	24	530
163	UNID	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, ...		2	4	5	6	4	5	5	8	10	10	12	8	9	7	8	7	8	118
164	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado) para colocação em rodo reforçado de alumínio 40 cm, ...			2	2	4	2	2	2	4	6	6	8	4	4	4	4	4	4	62
165	UNID	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...		2	4	5	6	4	5	5	8	10	10	12	8	9	7	8	7	8	118
166	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm) para colocação em rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...		1	1	1	1	1	1	1	2	3	3	3	3	3	2	3	2	3	34
167	KG	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg. ...			30	30	30	30	30	30	40	40	40	50	50	40	40	40	40	40	600
168	UNID	Sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de 85 g. ...				8	8	5	5	5	12	12	10	20	15						100
169	UNID	Sabonete em barra infantil, ... mínimo 75 gr. ...														30	30	30	40	40	170
170	GA-LÃO	Sabonete líquido, PH neutro, apresentação em embalagem contendo 5 litros. ...		4	20	3	3	3	3	3	6	6	6	8	6	5	5	5	5	5	98
171	UNID	Sabonete líquido com PH neutro. Apresentação em frasco de 500 ml, com válvula pump. ...	2	2	6	4	4	3	3	3	7	7	5	15	12	4	4	4	5	5	95
172	PCTE	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. ... Embalagem com 500 unidades.	50																		50
174	PCTE	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 25 x 35 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	5																		5
175	PCTE	Sacola plástica, ... 30 x 40 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	6																		6
176	PCTE	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 40 x 60 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	6																		6
177	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ...	6	6		10	10	10	10	10	30	40	30	50	40	50	50	50	60	60	528
178	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg.	6	12	36	16	16	14	14	14	44	46	40	80	54	60	60	60	66	66	716
179	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. ...	6	12	36	28	28	24	24	24	44	44	40	72	50	58	58	58	64	64	746



CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telephone: (46) 3242-8600

Rua Miquel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miquel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

[illegible]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3.3 Secretaria de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA ASSISTENCIA CRAS CREAS	DE SOCIAL CENTRAL SCFV	CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	CONSELHO TUTELAR	BENEFÍCIOS EVENTUAIS Lei nº 3704/2018, artigos 12, 13 e 14, Decretos 175/2018 e 369/2020	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	PCTE	Absorvente higiênico com gel para uso externo, DIURNO (normal), ...				60			60
2	PCTE	Absorvente higiênico com gel para uso externo, NOTURNO (alongado), ...				60			60
3	UNID	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), tamanho grande, ...	40		4	10	10		64
4	UNID	Acetona (removedor de esmalte), ...	60						60
5	UNID	Água sanitária com ação bactericida, desinfetante e alvejante. ..., contendo 02 litros, ...	400		40	400	24		864
6	UNID	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos. ... 500ml <u>com válvula pump</u>	100		14	60	12		186
7	UNID	Álcool etílico hidratado na forma líquida 70º INPM, ...	150		50	50	12		262
8	UNID	Amaciante de roupas, ... 2 litros. ...	100			150	6		256
9	UNID	Antitranspirante Roll-On, masculino, ...	100			48			148
10	UNID	Antitranspirante Roll-On, feminino, ...	100			48			148
11	UNID	Aparelho de barbear, com no mínimo 2 lâminas, ...	60		34		24		118
12	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 05 L.	14			2			16
13	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 10 L.	14			2			16
14	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 20 L.	10			2			12
15	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.	10			2			12
16	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 10 litros.	10		2	4			16
17	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 20 litros.	10		2	4			16
18	UNID	Bandeja para servir lanches, ..., mínimo 40 cm diâmetro.	60		3				63
19	UNID	Bateria Litio CR-2032 3V.	6						6
20	UNID	Bateria LR-1130 1,5V.	6						6
21	UNID	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, ...	30						30
22	UNID	Bateria 9V, ...	6				2		8
23	ROLO	Bobina de filme plástico esticável PVC, ... embalagem com 1.000 m.	4		1	2			7
24	ROLO	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, ... rolos com mínimo 500 unidades.	30		1	2	1		34
25	PAR	Bota de borracha em PVC, ..., do tamanho 36 ao 42.	6		2	6			14
26	UNID	Bule em alumínio polido, ..., capacidade mínima 3 litros.	5		1	2	1		9
27	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... – 25 mm	10			10			20
28	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... – 35 mm	10			10			20
29	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... – 45 mm	10			4			14
30	UNID	Caixa organizadora com tampa e travas, ..., capacidade mínima de 70 L, ...	10		2	2	2		16
31	UNID	Caneca em aço inoxidável, ... capacidade 250 ml.	60			10	6		76
32	UNID	Cera líquida para piso nas cores amarela, vermelha ou incolor ... frasco plástico contendo 750 ml.	60			50	30		140



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33	UNID	Cera em pasta, ... embalagem em latas de mínimo 4,5 kg.	10		4	2		16
34	UNID	Chaleira em alumínio polido, ..., capacidade mínima 2,8 litros.	2	1	2	1		6
35	UNID	Chaleira em alumínio polido, ..., capacidade mínima 5 litros.	2					2
36	PAR	Chinelos com base e tiras em borracha, n° 17 ao 31 (infanto-juvenil) n° 33 ao 46 (adulto)	300		50			350
37	UNID	Coador de pano (flanela 100% algodão) ...	20	2	10	6		38
38	UNID	Colher de sobremesa, tipo mesa, corpo e cabo em aço inoxidável, ...	150	6	36	12		204
39	UNID	Colher de sopa, tipo mesa, corpo em aço inoxidável ...	150	6	36	12		204
40	UNID	Colher grande para arroz, ..., comprimento mínimo 45 cm.	6		2			8
41	UNID	Colher grande para arroz, ..., comprimento mínimo 37cm.	20		2			22
42	UNID	Colher para sobremesa, descartável, ... 50 unidades.	15	6	4	1		26
43	UNID	Concha, cabo longo, ...	10					10
44	UNID	Condicionador de cabelo, adulto, ...	50		48			98
45	UNID	Condicionador de cabelo, infantil, ...	800		48			848
46	UNID	Copo de plástico com tampa e canudo, para suco - capacidade 200 ml.	100	10	10	6		126
47	UNID	Copo de vidro tipo Americano, capacidade mínima 180 ml, incolor.	300		12			312
48	UNID	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	300		12			312
49	TIRAS	Copos plásticos descartáveis ... capacidade para 180ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	150	10	10	10		180
50	TIRAS	Copos plásticos descartáveis ... capacidade para 80ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	150	12	36	12		210
51	TIRAS	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 50ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	30		18	12		60
52	UNID	Corda para varal, com interior de aço, ... 10 metros.	15	2	5	2		24
53	UNID	Creme dental ...	80		100		3800	3980
54	UNID	Creme dental infantil em gel ...			100			100
55	UNID	Desinfetante líquido para higienização de frutas, legumes, verduras e vegetais. ...	6		2			8
56	UNID	Desinfetante líquido para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma. ... frasco plástico com 2 litros. ...	250	40	200	12		502
57	UNID	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ...	250	20	150	24		444
58	UNID	Desodorizador aerosol. ...	80	6	30	12		128
59	UNID	Detergente em pó concentrado para lavagem (higiene e limpeza profissional) de roupas. ... <u>saco plástico com no mínimo 25 Kg.</u> ...	6		6			12
60	UNID	Detergente líquido com alto poder desengordurante. ...	900	60	400	36		1396
61	UNID	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...	12		6	2		20
62	UNID	Escova dental infantil, ...	180		150			330
63	UNID	Escova para limpar unhas ou recipientes, com cerdas sintéticas.	5		5			10
64	UNID	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, ...	10	3	5	2		20
65	UNID	Esmalte para unhas ...	250		30			280
66	UNID	Espátula grande de silicone, para panela, tamanho mínimo 28 cm.	10		5			15
67	PCTE	Esponja de aço inoxidável ...	100	20	30	6		156
68	UNID	Esponja de banho em espuma macia, ...	20		80			100
69	UNID	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 20 ...	645	30	225			900
70	UNID	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 ...	240	70	36			346



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71	PCTE	Esponja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades	42	10	50	12		114
72	UNID	Faca de cortar pão, em inox, ...	35	1	2			38
73	UNID	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira.	150	6				156
74	UNID	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira, ponta redonda.			36			36
75	UNID	Faca grande para corte de carne, em inox, lâmina com o mínimo 20 cm.	5		2	1		8
76	CAIXA	Filtro de papel para café, grande, 103, caixa com no mínimo 30 unidades.			10	12		22
77	UNID	Fio dental encerado para higiene bucal, ...	20		18			38
78	UNID	Flanela para tirar pó em móveis, tamanho mínimo aproximado 38 X 58 cm.	30	10	20	14		74
79	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 25 X 25 X 6,5 cm.	14		1			15
80	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 30 X 30 X 7 cm.	14		1			15
81	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 35 X 35 X 7 cm.	14		1			15
82	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho grande (dimensão aproximada 47 x 34 x 6 cm).	14		1			15
83	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho média (dimensão aproximada 37 x 27 x 4,5 cm).	14		1			15
84	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho pequena (dimensão aproximada 35 x 21x 4 cm).	14		1			15
85	CAIXA	Fósforo segurança longo, apresentação da embalagem com 200 unidades.	20	4	10	4		38
86	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho RECEM NASCIDO, ...			500		2000	2500
87	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho PEQUENA, ...			800		3500	4300
88	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho MÉDIA, ...			800		3500	4300
89	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho GRANDE, ...			800		3500	4300
90	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho EXTRA GRANDE, ...			1000		3500	4500
91	UNID	Garfo de mesa, em inox, cabo plástico ou madeira, ...	162	6	36	12		216
92	UNID	Garfo para sobremesa, descartável, ... embalagem com 50 unidades.	15	6	4	1		26
93	UNID	Garrafa térmica, com rolha dosadora, ... capacidade 1,0 litro.	6		4			10
94	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... capacidade 1,0 litro.	10		4			14
95	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... capacidade 1,8 litros.	20		2	2		24
96	UNID	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, ... Capacidade 3 litros.	6		2			8
97	UNID	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, ... Capacidade 5 litros.	6	1	2			9
98	UNID	Garrafão térmico, com bocal largo, alça e tripé retrátil, torneira, ... capacidade para 9 litros.	8		2			10
99	UNID	Gel fixador de cabelo infantil, dermatologicamente testado. ...	16		24			40
100	PCTE.	Guardanapo de papel folha dupla, ...	800	30	40	12		882
101	UNID	Hastes plásticas flexíveis com pontas 100% puro algodão, ... embalagem com no mínimo de 75 unidades.			36			36
102	UNID	Inseticida Aerosol para combater baratas, formigas, aranhas, mosquitos, pernilongos, moscas, etc. ...	30	2	20	4		56



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

103	UNID	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	25		15	2		42
104	UNID	Jarra com tampa, fabricada em plástico ... capacidade mínima 3,5 litros.	40		3			43
105	KG	Lava roupas em pó com ativo concentrado. ... <u>Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg.</u> ...	700	10	120	10	1440	2280
106	UNID	Limpa forno, com aplicador, ...	14	2	4			20
107	UNID	Limpa vidros, apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml. ...	100	10	30	6		146
108	UNID	Limpador multiuso com ação desengordurante ... Squeeze de 500 ml. ...	400	20	200			620
109	LITRO	Limpador perfumado com querosene. ...	80		10	4		94
110	UNID	Lixa para fogão nº 100	40		30			70
111	UNID	Lixa para unha – de papel.	150		20			170
112	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado, capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.	6		1	1		8
113	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.	6	2	2	2		12
114	UNID	Lixeira média de plástico, com tampa, capacidade mínima 35 litros.	5		1			6
115	UNID	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	15		3	6		24
116	UNID	Loção hidratante infantil, ... mínimo 200 ml. ...			50			50
117	UNID	Lustra móveis, ... mínimo 200 ml.	20		50			70
118	CX	Luva cirúrgica (descartável), em látex, ... caixas com 50 pares.	50		20			70
119	PAR	Luva reforçada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, ... tamanhos P, M e G. ...	30	10	30	6		76
120	UNID	Pá coletora de lixo, coletor de poliestireno, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, comprimento mínimo do coletor de 28 cm, largura mínima de 28 cm, aplicação limpeza.	5	1	1	1		8
121	UNID	Pá coletora de lixo, em material plástico resistente, cabo plástico, comprimento do cabo no mínimo 15 cm.	4	2	4			10
122	UNID	Palha de aço nº 0, para assoalho.	10			6		16
123	UNID	Palito de dente BAMBU – 100% biodegradável. Embalagem com 100 palitos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	20		12			32
124	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.	2		1			3
125	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.	2		1			3
126	UNID	Panela de pressão linha profissional fechamento externo – capacidade 15,0 litros.	1		1			2
127	UNID	Panela de pressão fechamento interno – capacidade 7,0 litros.		1		1		2
128	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 40, com capacidade de 20 litros.	10		2			12
129	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 45, com capacidade de 30 litros.	6		2			8
130	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 50, com capacidade de 40 litros.	4					4
131	UNID	Panquequeira/Frigideira em alumínio laminado, ...	6		2			8
132	UNID	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, ...	20	20	40	15		95
133	UNID	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	300	20	40	12		372



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

134	ROLO	Papel alumínio – rolo com 7,5 m X 30 cm.	20		36			56
135	PCTE	Papel higiênico <u>folha dupla</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , ...	1000	80	500	48		1628
136	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , ...			100	100	4320	4520
138	PCTE	Papel toalha interfolhado, folha dupla, ... pacotes com 1000 folhas, ...	800	200	96	96		1192
139	UNID	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.	40		20	6		66
140	PCTE	Pilha grande D, 1,5 V R20 ... embalagem com 02 pilhas.	6					6
141	PCTE	Pilha média C, 1,5 V R14 ... embalagem com 02 pilhas.	6					6
142	PCTE	Pilha palito AAA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	50	6	50	12		118
144	PCTE	Pilha pequena AA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	40		50			90
145	PCTE	Pilha pequena AA, RECARREGAVEL ... embalagem com 04 pilhas.	10	1	6	1		18
146	UNID	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle ... embalagem com 05 pilhas.	20		10			30
147	UNID	Placa de corte para manipulação, fabricada em plástico (polietileno) atóxico, nas cores: <u>vermelho</u> - para corte de carnes vermelhas, amarelo - para corte de carnes de aves e <u>verde</u> para corte de frutas, verduras e legumes (as cores serão definidas por ocasião no pedido);	15		3			18
148	UNID	Pote em acrílico ou PVC, transparente, com tampa, redondo, dimensões mínimas de 15,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro.	12					12
149	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, quadrado ou retangular, capacidade 250 ml.	26		2			28
150	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.	30	2	6			38
151	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 5 litros.	20		2			22
152	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 1,2 litros.	30		4			34
153	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,3 litros.	30	2	4			36
154	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,7 litros.	34	2	4			40
155	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.	35	1	6			42
156	UNID	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	60		30			90
157	UNID	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	50		24			74
158	PCTE	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.	100		4			104
159	UNID	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, ...	10					10
160	UNID	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	50					50
161	UNID	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	24	6	16			46
162	UNID	Rodo de espuma, ...	4	5	15	6		30
163	UNID	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, ...	24	2	6			32
164	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado) para colocação em rodo reforçado de alumínio 40 cm, ...	6					6
165	UNID	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...	4		2			6
166	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm) para colocação em rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...	2					2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

167	KG	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg. ...		2	10		1440	1452
168	UNID	Sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de 85 g. ...	50		50	12	5760	5872
169	UNID	Sabonete em barra infantil, ... mínimo 75 gr. ...	810		100			910
170	GALÃO	Sabonete líquido, PH neutro, apresentação em embalagem contendo 5 litros. ...	40	2	6	2		50
171	UNID	Sabonete líquido com PH neutro. Apresentação em frasco de 500 ml, com válvula pump. ...	15	1	2	1		19
173	PCTE	Saco plástico reforçado para cesta básica, tamanho 60 x 90 cm, mínimo 12 micras, Apresentação em embalagem com 100 unidades.					35	35
175	PCTE	Sacola plástica, ... 30 x 40 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	10	1	1			12
176	PCTE	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 40 x 60 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	4		2		40	46
177	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ...	60	4	60	3		127
178	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg.	70	4	60	4		138
179	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. ...	60	4	60	6		130
180	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. ...	120	3	60	6		189
181	UNID	Saponáceo cremoso, 250 ml. ...	100	15	150	6		271
182	UNID	Saponáceo em pó, ... 300 gr. ...						0
183	UNID	Shampoo adulto, ... 325 ml. ...	100		200		1440	1740
184	UNID	Shampoo infantil neutro, ... 200 ml. ...	810		120			930
185	UNID	Spray para cabelo, fixador, jato seco. ... 200ml. ...	30		6			36
186	UNID	Talco infantil com amido de milho, ... 200 gr. ...			20			20
187	UNID	Tapete tipo capacho, absorvente, resistente, lavável, ... poli-propileno e borracha ... 1,20m x 0,80m.	5	2		2		9
188	UNID	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, ... 45x 70 cm.	30	2		6		38
189	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 300g/m²</u> , ...	80		30			110
190	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 500g/m²</u> , ...	110	10	40	6		166
191	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 300g/m²</u> , ...	48	12	12			72
192	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, <u>gramatura mínima 500g/m²</u> , ...	120	24	60			204
193	PCTE	Toalha de papel multiuso, folha dupla, rolo com no mínimo 60 folhas, ... embalagem com 02 rolos. ...	220	6	50	10		286
194	PCTE	Toalhas umedecidas, hipoalérgicas, sem álcool, ... mínimo 96 unidades, ...	800		60			860
195	PCTE	Touca em TNT, descartável, branca, com elástico na parte de trás. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	9		1			10
196	UNID	Vassoura de palha, ...	36	6	24	4		70
198	UNID	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	4	1	1			6

Secretaria de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	U B S CENTRAL DE SAÚDE; U B S BUGRE; B S ESTRELA GAÚCHA; B S INVERNADINHA; B S MATO BRANCO; B S SANTA INÊS; B S SANTA MARIA; B S SÃ FRANCISCO; B S SÃO LUIZ.	CAPS	U B S NOSSA SR. APARECIDA	U B S FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	QUANT TOTAL 12 MESES
3	UNID	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), tamanho grande, ...	4	2	2	2				10
4	UNID	Acetona (removedor de esmalte), ...		4						4
5	UNID	Água sanitária com ação bactericida, desinfetante e alvejante. ..., contendo 02 litros, ...	110	30	60	60	6	5	5	276
7	UNID	Alcool etílico hidratado na forma líquida 70º INPM, ...	50							50
8	UNID	Amaciante de roupas, ... 2 litros. ...	72	20	20	20				132
16	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 10 litros.	9	1	1	1				12
18	UNID	Bandeja para servir lanches, ..., mínimo 40 cm diâmetro.	1							1
19	UNID	Bateria Litio CR-2032 3V.	40							40
20	UNID	Bateria LR-1130 1,5V.	20							20
21	UNID	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, ...	10							10
22	UNID	Bateria 9V, ...	20	2	2	2				26
24	ROLO	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, ... rolos com mínimo 500 unidades.	3							3
25	PAR	Bota de borracha em PVC, ..., do tamanho 36 ao 42.	2							2
26	UNID	Bule em alumínio polido, ..., capacidade mínima 3 litros.	2							2
28	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... – 35 mm	2	1	2	1				6
29	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... – 45 mm	3	1	1	1				6
32	UNID	Cera líquida para piso nas cores amarela, vermelha ou incolor ... frasco plástico contendo 750 ml.							12	12
33	UNID	Cera em pasta, ... embalagem em latas de mínimo 4,5 kg.							2	2
34	UNID	Chaleira em alumínio polido, ..., capacidade mínima 2,8 litros.	1	1	1	1				4
36	PAR	Chinelos com base e tiras em borracha, nº 17 ao 31 (infantojuvenil) nº 33 ao 46 (adulto)	2	2	1	1				6
43	UNID	Concha, cabo longo, ...								0
44	UNID.	Condicionador de cabelo, adulto, ...	55	5						60
45	UNID	Condicionador de cabelo, infantil, ...	60							60
49	TIRAS	Copos plásticos descartáveis ... capacidade para 180ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	400	100	100	100	50	50	50	850
52	UNID	Corda para varal, com interior de aço, ... 10 metros.	1	1	1	1				4
56	UNID	Desinfetante líquido para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma. ... frasco plástico com 2 litros. ...	200	30	80	80	20	20	12	442
57	UNID	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ...	100	15	40	40		5	10	210
58	UNID	Desodorizador aerosol. ...	30	15	15	15	15	10	10	110
60	UNID	Detergente líquido com alto poder desgordurante. ...	100	30	30	30	20	20	10	240



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61	UNID	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...	10	3	3	3	1			20
62	UNID	Escova dental infantil, ...	3000							3000
64	UNID	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, ...	10							10
65	UNID	Esmalte para unhas ...		10						10
68	UNID	Esponja de banho em espuma macia, ...		3						3
70	UNID	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 ...	70	20	25	25	10	10	10	170
71	PCTE	Esponja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades	10	2	2	2				16
72	UNID	Faca de cortar pão, em inox, ...	1							1
73	UNID	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira.	8	4	4	4				20
76	CAIXA	Filtro de papel para café, grande, 103, caixa com no mínimo 30 unidades.	75	25	25	25				150
78	UNID	Flanela para tirar pó em móveis, tamanho mínimo aproximado 38 X 58 cm.	45	20	20	20	5	5	5	120
85	CAIXA	Fósforo segurança longo, apresentação da embalagem com 200 unidades.	10	2	2	2				16
86	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho RECEM NASCIDO, ...	540							540
93	UNID	Garrafa térmica, com rolha dosadora, ... capacidade 1,0 litro.	6							6
94	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... capacidade 1,0 litro.	6							6
95	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... capacidade 1,8 litros.	10	1	1	1	1	1	1	16
100	PCTE.	Guardanapo de papel folha dupla, ...	30	2	2	2				36
101	UNID	Hastes plásticas flexíveis com pontas 100% puro algodão, ... embalagem com no mínimo de 75 unidades.	60							60
102	UNID	Inseticida Aerosol para combater baratas, formigas, aranhas, mosquitos, pernilongos, moscas, etc. ...	30							30
105	KG	Lava roupas em pó com ativo concentrado. ... Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg. ...	75	30	30	30				165
107	UNID	Limpa vidros, apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml. ...	70	5	5	5	5	5	5	100
108	UNID	Limpador multiuso com ação desengordurante ... Squeeze de 500 ml. ...	120	50	50	50	10	10	10	300
111	UNID	Lixa para unha – de papel.		30						30
115	UNID	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	10							10
116	UNID	Loção hidratante infantil, ... mínimo 200 ml. ...	50							50
117	UNID	Lustra móveis, ... mínimo 200 ml.	6	2	1	1				10
120	UNID	Pá coletora de lixo, coletor de poliestireno, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, comprimento mínimo do coletor de 28 cm, largura mínima de 28 cm, aplicação limpeza.	4							4
121	UNID	Pá coletora de lixo, em material plástico resistente, cabo plástico, comprimento do cabo no mínimo 15 cm.	4							4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

133	UNID	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	30	10	10	10				60
135	PCTE	Papel higiênico <u>folha dupla</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , ...	900	200	250	250	100	100	100	1900
136	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , ...	600							600
137	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 300 m ... <u>Apresentação em embalagem com 08 rolos</u> , ...	60	10	12	12	10	10	10	124
138	PCTE	Papel toalha interfolhado, folha dupla, ... pacotes com 1000 folhas, ...	600	140	140	140	50	50	50	1170
141	PCTE	Pilha média C, 1,5 V R14 ... embalagem com 02 pilhas.	30							30
142	PCTE	Pilha palito AAA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	40	15	15	15	5	5	5	100
144	PCTE	Pilha pequena AA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	40	15	15	15	5	5	5	100
146	UNID	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle ... embalagem com 05 pilhas.	5							5
150	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.	30							30
151	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 5 litros.	30							30
152	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 1,2 litros.	30							30
153	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,3 litros.	10							10
154	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,7 litros.	10							10
155	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.	30							30
158	PCTE	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.	4							4
160	UNID	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	10							10
161	UNID	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	25	5	15	15	2	2	2	66
165	UNID	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...	10	5	5	5	1	1	1	28
167	KG	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg. ...	6	2	2	2				12
168	UNID	Sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de 85 g. ...	40							40
169	UNID	Sabonete em barra infantil, ... mínimo 75 gr. ...	60							60
170	GALÃO	Sabonete líquido, PH neutro, apresentação em embalagem contendo 5 litros. ...	20							20
172	PCTE	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. ... Embalagem com 500 unidades.	200							200
174	PCTE	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 25 x 35 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	20							20
177	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ...	100	20	20	20	5	5	5	175



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

178	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg.	100	20	20	20	5	5	5	175
179	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg.	100	20	20	20	5	5	5	175
180	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg.	100	20	20	20	5	5	5	175
181	UNID	Saponáceo cremoso, 250 ml.	30	10	10	10	5	5	5	75
183	UNID	Shampoo adulto, ... 325 ml.	60	5						65
184	UNID	Shampoo infantil neutro, ... 200 ml.	60							60
185	UNID	Spray para cabelo, fixador, jato seco. 200ml.	4							4
186	UNID	Talco infantil com amido de milho, ... 200 gr.	40							40
187	UNID	Tapete tipo capacho, absorvente, resistente, lavável, ... polipropileno e borracha ... 1,20m x 0,80m.	3	1	1	1				6
189	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m², ...	65	10	10	10	5	5	5	110
191	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m², ...	10							10
193	PCTE	Toalha de papel multiuso, folha dupla, rolo com no mínimo 60 folhas, ... embalagem com 02 rolos.	12	4	4	4				24
194	PCTE	Toalhas umedecidas, hipoalérgicas, sem álcool, ... mínimo 96 unidades, ...	40							40
196	UNID	Vassoura de palha, ...	12	5	5	5	1	1	1	30
197	UNID	Vassoura doméstica multiuso, tamanho mínimo 30x19x5,0cm, com cerdas sintéticas longas e plumadas.	20							20
198	UNID	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	1		1	1				3

14.3.5 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	GABINETE SMADM SMAPA SMDEIT SMVSU	SMECE	SMASMF	SMS	QUANT TOTAL
1	PCTE	Absorvente higiênico com gel para uso externo, DI-URNO (normal), ...	0	50	60	0	110
2	PCTE	Absorvente higiênico com gel para uso externo, NO-TURNO (alongado), ...	0	0	60	0	60
3	UNID	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), tamanho grande, ...	12	54	64	10	140
4	UNID	Acetona (removedor de esmalte), ...	0	36	60	4	100
5	UNID	Água sanitária com ação bactericida, desinfetante e alvejante. ..., contendo 02 litros, ...	442	3450	864	276	5032
6	UNID	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos. ... 500ml com válvula pump.	326	420	186	0	932
7	UNID	Álcool etílico hidratado na forma líquida 70° INPM, ...	248	1740	262	50	2300
8	UNID	Amaciante de roupas, ... 2 litros.	18	1230	256	132	1636
9	UNID	Antitranspirante Roll-On, masculino, ...	0	0	148	0	148
10	UNID	Antitranspirante Roll-On, feminino, ...	0	0	148	0	148
11	UNID	Aparelho de barbear, com no mínimo 2 lâminas, ...	0	0	118	0	118



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 05 L.	4	52	16	0	72
13	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 10 L.	4	52	16	0	72
14	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima 20 L.	2	52	12	0	66
15	UNID	Bacia de cozinha, ..., capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.	4	52	12	0	68
16	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 10 litros.	8	122	16	12	158
17	UNID	Balde para limpeza, ..., capacidade mínima 20 litros.	8	122	16	0	146
18	UNID	Bandeja para servir lanches, ..., mínimo 40 cm diâmetro.	9	105	63	1	178
19	UNID	Bateria Litio CR-2032 3V.	26	76	6	40	148
20	UNID	Bateria LR-1130 1,5V.	20	76	6	20	122
21	UNID	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, ...	12	10	30	10	62
22	UNID	Bateria 9V, ...	20	50	8	26	104
23	ROLO	Bobina de filme plástico esticável PVC, ... embalagem com 1.000 m.	1	27	7	0	35
24	ROLO	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, ... rolos com mínimo 500 unidades.	13	204	34	3	254
25	PAR	Bota de borracha em PVC, ..., do tamanho 36 ao 42.	8	84	14	2	108
26	UNID	Bule em alumínio polido, ..., capacidade mínima 3 litros.	5	20	9	2	36
27	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... - 25 mm	20	62	20	0	102
28	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... - 35 mm	22	52	20	6	100
29	UNID	Cadeado, em latão maciço, ... - 45 mm	18	58	14	6	96
30	UNID	Caixa organizadora com tampa e travas, ..., capacidade mínima de 70 L, ...	0	34	16	0	50
31	UNID	Caneca em aço inoxidável, ... capacidade 250 ml.	0	200	76	0	276
32	UNID	Cera líquida para piso nas cores amarela, vermelha ou incolor ... frasco plástico contendo 750 ml.	130	1600	140	12	1882
33	UNID	Cera em pasta, ... embalagem em latas de mínimo 4,5 kg.	0	80	16	2	98
34	UNID	Chaleira em alumínio polido, ..., capacidade mínima 2,8 litros.	1	15	6	4	26
35	UNID	Chaleira em alumínio polido, ..., capacidade mínima 5 litros.	1	15	2	0	18
36	PAR	Chinelos com base e tiras em borracha, n° 17 ao 31 (infantojuvenil) n° 33 ao 46 (adulto)	0	0	350	6	356
37	UNID	Coador de pano (flanela 100% algodão) ...	38	98	38	0	174
38	UNID	Colher de sobremesa, tipo mesa, corpo e cabo em aço inoxidável, ...	38	420	204	0	662
39	UNID	Colher de sopa, tipo mesa, corpo em aço inoxidável ...	44	684	204	0	932
40	UNID	Colher grande para arroz, ..., comprimento mínimo 45 cm.	0	50	8	0	58
41	UNID	Colher grande para arroz, ..., comprimento mínimo 37cm.	0	50	22	0	72
42	UNID	Colher para sobremesa, descartável, ... 50 unidades.	0	110	26	0	136
43	UNID	Concha, cabo longo, ...	1	21	10	0	32
44	UNID.	Condicionador de cabelo, adulto, ...	0	10	98	60	168
45	UNID	Condicionador de cabelo, infantil, ...	0	160	848	60	1068
46	UNID	Copo de plástico com tampa e canudo, para suco - capacidade 200 ml.	0	150	126	0	276
47	UNID	Copo de vidro tipo Americano, capacidade mínima 180 ml, incolor.	0	0	312	0	312
48	UNID	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	48	48	312	0	408
49	TIRAS	Copos plásticos descartáveis ... capacidade para 180ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	350	620	180	850	2000
50	TIRAS	Copos plásticos descartáveis ... capacidade para 80ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	0	0	210	0	210
51	TIRAS	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 50ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	36	48	60	0	144
52	UNID	Corda para varal, com interior de aço, ... 10 metros.	2	50	24	4	80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53	UNID	Creme dental ...	0	540	3980	0	4520
54	UNID	Creme dental infantil em gel ...	0	580	100	0	680
55	UNID	Desinfetante líquido <u>para higienização de frutas, legumes, verduras e vegetais. ...</u>	0	64	8	0	72
56	UNID	Desinfetante líquido <u>para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma. ... frasco plástico com 2 litros. ...</u>	356	2808	502	442	4108
57	UNID	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ...	314	930	444	210	1898
58	UNID	Desodorizador aerosol. ...	96	402	128	110	736
59	UNID	Detergente em pó concentrado para lavagem (higiene e limpeza profissional) de roupas. ... <u>saco plástico com no mínimo 25 Kg. ...</u>	0	10	12	0	22
60	UNID	Detergente líquido com alto poder desengordurante. ...	366	4130	1396	240	6132
61	UNID	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...	9	66	20	20	115
62	UNID	Escova dental infantil, ...	0	2680	330	3000	6010
63	UNID	Escova para limpar unhas ou recipientes, com cerdas sintéticas.	0	48	10	0	58
64	UNID	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, ...	10	74	20	10	114
65	UNID	Esmalte para unhas ...	0	32	280	10	322
66	UNID	Espátula grande de silicone, para panela, tamanho mínimo 28 cm.	0	15	15	0	30
67	PCTE	Espunja de aço inoxidável ...	14	440	156	0	610
68	UNID	Espunja de banho em espuma macia, ...	0	175	100	3	278
69	UNID	Espunja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 20 ...	294	2740	900	0	3934
70	UNID	Espunja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 ...	160	2740	346	170	3416
71	PCTE	Espunja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades	40	600	114	16	770
72	UNID	Faca de cortar pão, em inox, ...	1	30	38	1	70
73	UNID	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira.	26	252	156	20	454
74	UNID	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira, ponta redonda.	6	480	36	0	522
75	UNID	Faca grande para corte de carne, em inox, lâmina com o mínimo 20 cm.	0	44	8	0	52
76	CAIXA	Filtro de papel para café, grande, 103, caixa com no mínimo 30 unidades.	30	84	22	150	286
77	UNID	Fio dental encerado para higiene bucal, ...	0	0	38	0	38
78	UNID	Flanela para tirar pó em móveis, tamanho mínimo aproximado 38 X 58 cm.	76	440	74	120	710
79	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 25 X 25 X 6,5 cm.	0	15	15	0	30
80	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 30 X 30 X 7 cm.	0	15	15	0	30
81	UNID	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 35 X 35 X 7 cm.	0	15	15	0	30
82	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho grande (dimensão aproximada 47 x 34 x 6 cm).	0	20	15	0	35
83	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho média (dimensão aproximada 37 x 27 x 4,5 cm).	0	20	15	0	35
84	UNID	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho pequena (dimensão aproximada 35 x 21x 4 cm).	0	15	15	0	30
85	CAIXA	Fósforo segurança longo, apresentação da embalagem com 200 unidades.	12	142	38	16	208
86	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho RECEM NASCIDO, ...	0	0	2500	540	3040
87	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho PEQUENA, ...	0	5000	4300	0	9300
88	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho MÉDIA, ...	0	5000	4300	0	9300
89	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho GRANDE, ...	0	8300	4300	0	12600
90	UNID	Fralda descartável infantil unissex, tamanho EXTRA GRANDE, ...	0	8300	4500	0	12800



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91	UNID	Garfo de mesa, em inox, cabo plástico ou madeira, ...	26	180	216	0	422
92	UNID	Garfo para sobremesa, descartável, ... embalagem com 50 unidades.	0	0	26	0	26
93	UNID	Garrafa térmica, com rolha dosadora, ... capacidade 1,0 litro.	0	0	10	6	16
94	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... capacidade 1,0 litro.	18	0	14	6	38
95	UNID	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... capacidade 1,8 litros.	18	18	24	16	76
96	UNID	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, ... Capacidade 3 litros.	20	5	8	0	33
97	UNID	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, ... Capacidade 5 litros.	16	10	9	0	35
98	UNID	Garrafão térmico, com bocal largo, alça e tripé retrátil, torneira, ... capacidade para 9 litros.	0	10	10	0	20
99	UNID	Gel fixador de cabelo infantil, dermatologicamente testado. ...	0	100	40	0	140
100	PCTE.	Guardanapo de papel folha dupla, ...	23	525	882	36	1466
101	UNID	Hastes plásticas flexíveis com pontas 100% puro algodão, ... embalagem com no mínimo de 75 unidades.	0	270	36	60	366
102	UNID	Inseticida Aerosol para combater baratas, formigas, aranhas, mosquitos, pernilongos, moscas, etc. ...	44	198	56	30	328
103	UNID	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	25	105	42	0	172
104	UNID	Jarra com tampa, fabricada em plástico ... capacidade mínima 3,5 litros.	3	52	43	0	98
105	KG	Lava roupas em pó com ativo concentrado. ... Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg. ...	222	2620	2280	165	5287
106	KG	Lava roupas em pó com ativo concentrado. ... Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg. ...	222	2620	2280	165	5287
107	UNID	Limpa forno, com aplicador, ...	2	60	20	0	82
108	UNID	Limpa vidros, apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml. ...	158	405	146	100	809
109	UNID	Limpador multiuso com ação desengordurante ... Squeez de 500 ml. ...	312	1320	620	300	2552
110	LITRO	Limpador perfumado com querosene. ...	60	1230	94	0	1384
111	UNID	Lixa para fogão nº 100	30	310	70	0	410
112	UNID	Lixa para unha – de papel.	0	80	170	30	280
113	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado, capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.	10	30	8	0	48
114	UNID	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.	12	80	12	0	104
115	UNID	Lixeira média de plástico, com tampa, capacidade mínima 35 litros.	8	80	6	0	94
116	UNID	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	16	116	24	10	166
117	UNID	Loção hidratante infantil, ... mínimo 200 ml. ...	0	170	50	50	270
118	UNID	Lustra móveis, ... mínimo 200 ml.	6	20	70	10	106
119	CX	Luva cirúrgica (descartável), em látex, ... caixas com 50 pares.	52	44	70	0	166
120	PAR	Luva reforçada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, ... tamanhos P, M e G. ...	190	730	76	0	996
121	UNID	Pá coletora de lixo, coletor de poliestireno, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, comprimento mínimo do coletor de 28 cm, largura mínima de 28 cm, aplicação limpeza.	12	54	8	4	78
122	UNID	Pá coletora de lixo, em material plástico resistente, cabo plástico, comprimento do cabo no mínimo 15 cm.	10	54	10	4	78
123	UNID	Palha de aço nº 0, para assoalho.	5	124	16	0	145
124	UNID	Palito de dente BAMBU – 100% biodegradável. Embalagem com 100 palitos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2	170	32	0	204
125	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.	1	22	3	0	26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

126	UNID	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.	1	22	3	0	26
127	UNID	Panela de pressão linha profissional fechamento externo – capacidade 15,0 litros.	0	6	2	0	8
128	UNID	Panela de pressão fechamento interno – capacidade 7,0 litros.	0	10	2	0	12
129	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, n° 40, com capacidade de 20 litros.	0	10	12	0	22
130	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, n° 45, com capacidade de 30 litros.	0	10	8	0	18
131	UNID	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, n° 50, com capacidade de 40 litros.	0	8	4	0	12
132	UNID	Panquequeira/Frigideira em alumínio laminado, ...	1	27	8	0	36
133	UNID	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, ...	58	685	95	0	838
134	UNID	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	69	695	372	60	1196
135	ROLO	Papel alumínio – rolo com 7,5 m X 30 cm.	0	166	56	0	222
136	PCTE	Papel higiênico <u>folha dupla</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , ...	956	260	1628	1900	4744
137	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 30 m (tolerância de 2%), ... <u>Apresentação em embalagem com 04 rolos</u> , ...	100	1380	4520	600	6600
138	PCTE	Papel higiênico <u>folha simples</u> , rolo com 300 m ... <u>Apresentação em embalagem com 08 rolos</u> , ...	0	960	0	124	1084
139	PCTE	Papel toalha interfolhado, folha dupla, ... pacotes com 1000 folhas, ...	730	1540	1192	1170	4632
140	UNID	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.	0	34	66	0	100
141	PCTE	Pilha grande D, 1,5 V R20 ... embalagem com 02 pilhas.	8	30	6	0	44
142	PCTE	Pilha média C, 1,5 V R14 ... embalagem com 02 pilhas.	8	30	6	30	74
143	PCTE	Pilha palito AAA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	50	100	118	100	368
144	PCTE	Pilha palito AAA, RECARREGAVEL, ... embalagem com 04 pilhas.	35	50	0	0	85
145	PCTE	Pilha pequena AA, Alcalina, ... embalagem com 04 pilhas.	48	50	90	100	288
146	PCTE	Pilha pequena AA, RECARREGAVEL ... embalagem com 04 pilhas.	28	0	18	0	46
147	UNID	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle ... embalagem com 05 pilhas.	5	20	30	5	60
148	UNID	Placa de corte para manipulação, fabricada em plástico (polietileno) atóxico, nas cores: <u>vermelho</u> - para corte de carnes vermelhas, amarelo - para corte de carnes de aves e <u>verde</u> para corte de frutas, verduras e legumes (as cores serão definidas por ocasião no pedido);	3	81	18	0	102
149	UNID	Pote em acrílico ou PVC, transparente, com tampa, redondo, dimensões mínimas de 15,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro.	0	10	12	0	22
150	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, quadrado ou retangular, capacidade 250 ml.	0	20	28	0	48
151	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.	1	16	38	30	85
152	UNID	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 5 litros.	0	16	22	30	68
153	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 1,2 litros.	0	0	34	30	64
154	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,3 litros.	0	0	36	10	46
155	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,7 litros.	0	0	40	10	50
156	UNID	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.	0	16	42	30	88
157	UNID	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	14	50	90	0	154
158	UNID	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	0	300	74	0	374
159	PCTE	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.	4	104	104	4	216
160	UNID	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, ...	0	25	10	0	35



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

161	UNID	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	36	30	50	10	126
162	UNID	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	88	530	46	66	730
163	UNID	Rodo de espuma, ...	22	530	30	0	582
164	UNID	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, ...	8	118	32	0	158
165	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado) para colocação em rodo reforçado de alumínio 40 cm, ...	4	62	6	0	72
166	UNID	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...	8	118	6	28	160
167	UNID	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm) para colocação em rodo reforçado de alumínio 80 cm, ...	2	34	2	0	38
168	KG	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg. ...	28	600	1452	12	2092
169	UNID	Sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de 85 g. ...	0	100	5872	40	6012
170	UNID	Sabonete em barra infantil, ... mínimo 75 gr. ...	0	170	910	60	1140
171	GALÃO	Sabonete líquido, PH neutro, apresentação em embalagem contendo 5 litros. ...	30	98	50	20	198
172	UNID	Sabonete líquido com PH neutro. Apresentação em frasco de 500 ml, com válvula pump. ...	24	95	19	0	138
173	PCTE	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. ... Embalagem com 500 unidades.	0	50	0	200	250
174	PCTE	Saco plástico reforçado para cesta básica, tamanho 60 x 90 cm, mínimo 12 micras, Apresentação em embalagem com 100 unidades.	0	0	35	0	35
175	PCTE	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 25 x 35 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	0	5	0	20	25
176	PCTE	Sacola plástica, ... 30 x 40 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	0	6	12	0	18
177	PCTE	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 40 x 60 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	0	6	46	0	52
178	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ...	30	528	127	175	860
179	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg.	109	716	138	175	1138
180	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. ...	73	746	130	175	1124
181	ROLO	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. ...	182	984	189	175	1530
182	UNID	Saponáceo cremoso, ... 250 ml. ...	162	1080	271	75	1588
183	UNID	Saponáceo em pó, ... 300 gr. ...	4	300	0	0	304
184	UNID	Shampoo adulto, ... 325 ml. ...	0	5	1740	65	1810
185	UNID	Shampoo infantil neutro, ... 200 ml. ...	0	90	930	60	1080
186	UNID	Spray para cabelo, fixador, jato seco. ... 200ml. ...	0	36	36	4	76
187	UNID	Talco infantil com amido de milho, ... 200 gr. ...	0	125	20	40	185
188	UNID	Tapete tipo capacho, absorvente, resistente, lavável, ... polipropileno e borracha ... 1,20m x 0,80m.	3	0	9	6	18
189	UNID	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, ... 45x 70 cm.	10	150	38	0	198
190	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m², ...	20	422	110	110	662
191	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², ...	0	20	166	0	186
192	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m², ...	20	182	72	10	284
193	UNID	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², ...	0	20	204	0	224
194	PCTE	Toalha de papel multiuso, folha dupla, rolo com no mínimo 60 folhas, ... embalagem com 02 rolos. ...	30	710	286	24	1050
195	PCTE	Toalhas umedecidas, hipoalérgicas, sem álcool, ... mínimo 96 unidades, ...	0	180	860	40	1080



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

196	PCTE	Touca em TNT, descartável, branca, com elástico na parte de trás. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	3	77	10	0	90
197	UNID	Vassoura de palha, ...	48	434	70	30	582
198	UNID	Vassoura doméstica multiuso, tamanho mínimo 30x19x5,0cm, com cerdas sintéticas longas e plumadas.	15	31	0	20	66
199	UNID	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	2	15	6	3	26

Chopinzinho, 11 de setembro de 2023.

Andre Felipe Moraes
Gabinete do Prefeito

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e de
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Secretária Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____ brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 71/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho - PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho - PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

4.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.3. Os produtos – Materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

necessidade da Administração Municipal, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão da NE.

4.3.1. Secretaria Municipal de Administração:

4.3.2. Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

4.3.3. Brigada Comunitária (Defesa Civil, Gabinete do Prefeito) – Avenida Getúlio Vargas, 4700, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR.

4.3.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.

4.3.5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR.

4.3.6. Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR;

4.3.7. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

4.3.7.1. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR;

4.3.7.2. CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

4.3.7.3. Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

4.3.8. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

4.3.8.1. Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

4.3.8.1. Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR;

4.3.8.2. Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR;

4.3.8.2. Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

4.3.8.3. Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

4.3.8.4. Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

4.3.8.5. Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR;

4.3.8.6. Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

4.3.8.7. Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

4.3.8.8. Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

4.3.8.9. Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;

4.3.8.10. Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;

4.3.8.11. Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

4.3.8.12. Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

4.3.8.13. Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);

4.3.8.14. Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

4.3.8.15. Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

4.3.9. Secretaria Municipal de Saúde:

4.3.9.1. Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR;

4.3.9.2. Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR;

4.3.9.3. Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, Chopinzinho – PR.

4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.7. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.8. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ _____ (_____), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito: 02.04.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (2165); Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (1509); Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (2168); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (2167); Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2166); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (905); 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (906); 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (907); 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (908); Secretaria de Assistência Social: 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (998); 08.02.082440005.2.043.3.3.90.32 Fonte 934 (999); 08.02.082440005.2.055.3.3.90.32 Fonte 939 (1765); Secretaria de Saúde: 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1318); 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 493 (1319).

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas pela Secretaria de Finanças.

5.4. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.7. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.11. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1. Gabinete do Prefeito: Andre Felipe Moraes;

6.2.2. Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.3. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luiz Cenci – Prefeito;

6.2.4. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

6.2.5. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

6.2.6. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7. Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi – Secretária;

6.2.8. Secretaria de Saúde: Joelma Filimberti – Diretora do Departamento de Assistência à Saúde.

6.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1. Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin, fiscal de Tributos;

6.3.3. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituta – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituta – Maria Isabel Lachovski – Agente Administrativo;

6.3.6. Secretaria de Assistência Social: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituta – Zeli Terezinha Soares de Freitas, Auxiliar Administrativo;

6.3.7. Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituta – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 71/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2023.

Município de Chopinzinho-PR - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

- Gestores da ARP

Andre Felipe Moraes
Gabinete do Prefeito

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Saúde
Joelma Filimberty

- Fiscais da ARP

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Marcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Robert Ademar Fuchs
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fabiane Riedi Rossi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

- Fiscais Substitutos da ARP

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Maria Isabel Lachovski
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Secretaria de Assistência Social

Lidiane Fortes
Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº ____/2023 Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						